ANNO LXXI — Domingo 21 de Julho de 1895 — NUMERO 164

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES – ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Julho as 10 horas da noite (recebido na estação a meia noite e entregue hontem)

O cruzador «Quinze de Novembro» segue para a ilha da Trindade.

Foram transferidos:

Da Alfandega desse Estado para o Thesouro Federal, como 1.º escripturario Antonio Leonardo de Menezes Amorim, e como 3.º Luiz Elesbão de Miranda; para a Alfandega de Santos como 1.º escripturario Antonio Borges da Fonseca; e para a Alfandega do Pará como 3.º escripturario João André Backer.

— Foram nomeados:

Para a Alfandega desse Estado, Manoel Zepherino dos Santos, conferente; Antonio da Silva Pessoa, 1.º escripturario; Felippe Lopes Netto, 2.º; João Manoel d'Araujo e Costa Junior, 3.º

— A taxa cambial fechou a 11 dinheiro por 1$000.

Madrid, 19 de Julho.

Ha noticias de que foram os revoltosos de Cuba derrotados em Bayama.

Nesse combate, em que commandava em pessoa o marechal Martinez Campos o exercito hespanhol, foram victimas Antonio Macêo e o general hespanhol Santo Gilde.

Sophia, 19 de Julho,

Succumbio afinal o ex-ministro Stanbulouff aos ferimentos que recebera no ataque traiçoeiro, de que fôra alvo.

Rio de Janeiro, 19 de Julho, as 10 horas e 30 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 40 minutos e entregue hontem).

Felizmente acaba de concluir-se o inquerito sobre as notas falsas do valor de 500$000 descobertas na fronteira do Rio Grande e Uruguay.

Estão presos os principaes falsificadores: o mandante Franklin Vaz Ferreira em Montevidéo, e o lythographo Francisco Bionsset em Barcelona.

--- Foi aberto aqui o inquerito sobre o apparecimento de notas falsas do valor de 100$000: vai bem encaminhado.

Parece que a emissão clandestina attinge a 1.500:000$000.

--- A nomeação do Dr. João Felippe Pereira para director geral dos correios ainda não foi assignada pelo presidente da Republica.

--- Sabemos que o emprestimo exterior será lançado na proxima segunda-feira»

Rio de Janeiro, 20 de Julho, ás 11 horas e 30 minutos da manhã (recebido na estação a 1 hora e 25 minutos da tarde e entregue a 1 hora e 45 minutos).

Depois d'amanhã segue para a Ilha da Trindade o cruzador «Quinze de Novembro».

O governo guarda reserva quanto ao fim dessa viagem. Presume-se que a determina o intuito de prevenir a occupação da Ilha pela Inglaterra.

--- Parece certo o triumpho do Dr. Lopes Trovão na eleição senatorial, que hoje se procede para preenchimento da vaga deixada pelo Dr. Saldanha Marinho.

A derrota do Dr. Andrade Figueira é tida por infallivel.

--- Dizem de Porto Alegre, que continuam os revoltosos impunemente a saquear o interior do Estado

Madrid, 20 de Julho

O marechal Martinez Campos, sorprendido perto de Bayama, foi derrotado, morrendo muitos officiaes, inclusive o general Santo Gilde, quando protegia-lhe a retirada.

Os cubanos manteem o sitio ao marechal, tendo seguido para protegel-o o general Navarro.

Esta noticia produzio immenso alarma aqui, tendo o governo resolvido enviar para o theatro da guerra em Setembro proximo um exercito de trinta mil homens.

Não é confirmada a morte de Antonio Macêo, que commandava os cubanos nesse combate, em que teve a victoria.

Rio de Janeiro, 20 de Julho, ás 6 horas e 5 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 25 minutos da noite e entregue as 8 horas e 40 minutos).

Realisou-se a eleição para Senador na vaga do Dr. Saldanha Marinho.

Com excepção de 7 freguezias, já é conhecido o resultado da votação obtida pelos candidatos; e é o seguinte:

Dr. Lopes Trovão 2630; Dr. Bezerra de Menezes 1502; Dr. Andrade Figueira 992; e outros menos votados.

Já não é duvidosa a eleição do primeiro.

— Houve grande abstenção e em muitos collegios deixou de haver eleição.

— A taxa cambial firmou a 11 nos bancos nacionaes, e em 10 15/16 nos estrangeiros.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

O lugar onde devíam reunir-se os convivas d'aquella festa foi assaltado e saqueado.—Priestley não se encontrava alli. Então, a multidão dos allucinados precipita se para a casa de habitação do grande chimico, para aquelle fóco de tantas descobertas uteis e de tantas verdades novas Essa multidão, composta na sua maior parte de operarios de Birmingham, a quem o furor politico cegava, assalta a bibliotheca, rasga os livros, quebra os instrumentos, dispersa os manuscriptos, reduz tudo a pó e lança o fogo á casa. Priestley, que se escondera n'um casa proxima, assistio d'ali áquella horrivel scena, encarando-a com a placidez de uma alta philosophia. Sem o menor queixume, supportou a adversidade com animo sereno

A patria tornou se-lhe então um lugar insupportavel para ahi continuar a viver. A' 7 de Abril de 1794, embarcou para a America, e foi residir em Northumberland, nas nascentes do Susquehannah, onde comprou um terreno de 200 000 acres.

O malaventurado Priestley não disfructou o descanço, que tinha ido procurar além dos mares; as prevenções inglezas perseguiram-o e perturbaram-lhe a vida com as mais estranhas suspeitas. Chegaram a espalhar que elle era um agente secreto, assalariado pela Republica Franceza. Priestley teve um fim de vida extremamente dramatico. Depois de ter visto morrer sua mulher e o seu filho mais novo, Priestley foi envenenado n'um banquete. Dos que assistiam com elle ao jantar nenhum morreu, mas elle, já alquebrado pela idade e pelas fadigas, pouco tempo durou. «Os ultimos momentos da sua vida, diz Cuvier, (1) foram dados á expansão dessa piedade que enchera toda sua existencia, e, que, por não ser bem regulada, lhe tinha causada tantos desgostos.» Priestley pedia que lhe lessem os Evangelhos, e dava graças á Deus por lhe ter dado uma vida util. «Vou adormecer como vós, dizia elle aos filhinhos, que tratava de retirar de ao pé d'elle; mas acordaremos juntos, e espero que será para uma felicidade eterna.» Foram estas as suas ultimas palavras. (2).

Os primeiros trabalhos de Priestley é de 1770. Foi tambem nessa epocha que Schéele tornou conhecidos os resultados das suas primeiras experiencias. O anno de 1770, por uma coincidencia verdadeiramente singular, foi tambem assignalado pela apparição da primeira memoria de Lavoisier; e assim, póde considerar-se como a data da apparição da chimica moderna, fundada por esses tres homens de caracter e nacionalidades tão differentes.

Estes immorredouros creadores da sciencia nova não têm entre si pontos de contacto, senão quando se trata de grandes descobertas e, infelizmente, tambem de grandes infortunios.

Lavoisier, que é incontestavelmente o verdadeiro fundador da chimica moderna, nasceu em Paris, á 26 de Agosto de 1753 Seu pai era um rico negociante, que não recuou diante de sacrificio algum para dar ao seu filho a instrucção mais solida e a educação mais completa. O joven Lavoisier foi um dos alumnos mais distinctos do collegio Mazarin: concluidos os seus estudos classicos seguio os cursos de La Caille no Observatorio, do mesmo passo que praticava no laboratorio de Rouelle no Jardim das Plantas e acompanhava Jussieu nas suas herborisações.

(Continua).

(1) «Elogio de Priestley,» lido á 24 de Junho de 1805, no Instituto.

(2) Jonh Corry, «Vida de Priestley,» Birmingham, 1805.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder legislativo

DECRETO N 272— DE 10 DE JUNHO DE 1895.

Autorisa o governo a rever o regulamento da directoria geral dos Correios, approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de Abril de 1894.

O presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sacciono a seguinte resolução:

Art. 1· Fica o governo autorisado a rever o regulamento approvado pelo decreto n. 1.692 A, de 10 de Abril de 1894, para execução da lei n. 194, de 11 de Outubro de 1893, observando, além das bases estatuidas nessa lei, as disposições seguintes:

§ 1· Conferir aos administradores dos correios nos estados e Capital Federal a attribuição de nomear e demittir os empregados seguintes:

1· amanuenses, praticantes, carteiros de 1ª e 2ª classes e ruraes e de agencias, collectores, carimbadores, continuos, porteiros e ajudantes;

2· agentes de 2ª, 3ª e 4ª classes, seus ajudantes, thesoureiros e fieis, ficando ao director geral a attribuição de nomear amanuenses, praticantes, fiel do almoxarife, porteiro e continuo da directoria.

§ 2· Ser de livre escolha do governo da União o provimento dos cargos de director geral, subdirector, administradores, seus ajudantes e contadores dos correios.

1· Fica extincto o cargo de thesoureiro da directoria geral, competindo ao almoxarife o vencimento de 6.000$ annuaes.

2· As licenças, aposentadorias e monte pio dos empregados da repartição geral dos Correios serão regidos pelas disposições vigentes para os fonccionarios do Ministerio da Industria e Viação e pela lei de 4 de Novembro de 1892.

3· Os concursos feitos para a primeira entrancia serão validos por um anno; e bem assim os que forem prestados para os cargos de terceiros officiaes na directoria geral e administrações de 1ª classe, segundos nas administrações de 2ª e 3ª classes e officiaes nas de 4ª.

Art. 2· Revogam se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de Junho de 1895, 7· da Republica.

Prudente J. de Moraes Barros.
Antonio Olyntho dos Santos Pires

Actos do poder executivo

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

Estado de Pernambuco
Municipio de Garanhuns
90· batalhão de infantaria
1ª companhia—Tenente, José Soares Correia Brazil;
Alferes, Antonio de Miranda Souza.
2ª companhia
Tenente, Basilio de S João Gualberto.
Alferes, Antonio Bernardo de Mello.
3ª companhia
Tenente, Agostinho Jorge da Costa.
Alferes, Candido.
4ª companhia
Tenente, João Manoel da Silva.
91· batalhão de infantaria
Tenente coronel commandante, o major Antonio da Silva Souto.
Estado maior—Major fiscal, José Bernardino de Sousa.
1ª companhia
Capitão, Antonio Paes da Silva Souto.
Tenente, Francisco Ferreira de Noronha Branco.
Alferes, Custodio Correia de Araujo.
2ª companhia
Capitão, Miguel Quirino dos Santos.
Tenente, Agostinho Quirino dos Santos.
Alferes, Joaquim da Rocha Wanderley.
3ª companhia
Capitão, Agostinho José de Góes.
Tenente, Americo Ferreira de Mello.
Alferes, Francisco Florentino de Araujo.
4ª companhia
Capitão, Francisco da Silva Souto,
Tenente, Thomaz Lopes de Aquino.
Alferes, Andre Jacintho da Cunha.
92 batalhão de infantaria
Tenente coronel commandante, José de Sousa Ferraz.
Estado maior—major fiscal, Theotonio Tavares de Miranda.
1ª companhia
Capitão Lourenço da Silva Souto.
Tenente, João Baptista da Rocha.
Alferes, José Faustino de Araujo.
2ª companhia
Capitão, Antonio Gomes de Vasconcellos.
Tenente, Manoel Alves da Costa.
Alferes, Joaquim Ferreira de Noronha Brando.
3ª companhia
Capitão, José Alves da Silva Rego.
Tenente, Joaquim Targino de Azevedo.
Alferes, José Alves Feitosa.
4ª companhia
Capitão, Antonio Joaquim dos Santos.
Tenente, Antonio Herculano de Barros.
Alferes, Daniel de Godoy Vasconcellos.
23· regimento de cavallaria
1· esquadrão — Capitão, Joaquim Rodrigues Carrapateira.
Tenente, Innocencio Alves da Silva Rego.

Ministerio da Fazenda

Foi permettido o emplacamento do alfandegamento do armazem na Fortaleza, a pedido de Antonio Dias Pinheiro.

— Foi exonerado, a seu pedido, Carlos Pinto de Castro do lugar de official da Caixa Economica do Estado de Minas-Geraes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 11 do corrente:

Foi aposentado o cidadão Delphino Ferreira Guterres, no cargo de amanuense da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, nos termos da 1ª parte do art. 75 combinado com a do art 78 do regulamento approvado pelo decreto n. 406 de 17 de Maio de 1890.

— Foram nomeados para a Repartição Geral dos Telegraphos telegraphistas de 1ª classe, os cidadãos João de Miranda Santos e Marcello Justino de Carvalho; telegraphistas de 2ª classe os cidadãos José Leopoldino de Vasconcellos Cabral e Antonio Simplicio da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

— Foram declarados sem effeito os de 11 de Junho ultimo, que dispensaram dos cargos de engenheiros ajudantes da mesma repartição, o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Conrado Muller de Campos e o 1º tenente de artilharia João Vespucio de Abreu e Silva.

— Foram nomeados telegraphistas de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Manoel da Costa, José Bernardino Garcia e Paulo Manoel de Godoy.

— Foi removido o ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central da Parahyba, engenheiro Jorge Duque Estrada, para igual cargo na Estrada de Ferro de Baturité.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente, foram promovidos no estado-maior general:

A marechal, o general de divisão Bernardo Vasques;

A marechal graduado, o general de divisão Carlos Machado Bittencourt.

A generaes de divisão, os generaes de brigada Francisco José Teixeira Junior e João Thomaz Cantuaria.

A generaes de brigada, os coroneis Firmino Pires Ferreira, da arma de artilharia; Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, do corpo de engenheiros, Claudio do Amaral Savaget, de infantaria; José Maria Marinho da Silva, de cavallaria e Miguel Maria Girard, do corpo de estado maior de 1ª classe.

— Foram dirigidos os seguintes officios ao Superior Tribunal Militar:

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar que em 4 do corrente resolveu, de accordo com o parecer do mesmo Tribunal, exarado em consulta de 6 de Maio ultimo, quanto á promoção do tenente-coronel graduado do corpo de estado maior de 2ª classe Antonio Serafim de Oliveira Mello que, tendo sido transferido para 2ª classe como desertor, verificou-se mais tarde haver sido aprisionado, sendo absolvido em conselho de guerra a que fôra submettido, revertendo então á 1ª classe, que deve o mesmo official ser promovido á effectividade do posto, na primeira vaga que se der, de conformidade com o disposto no art. 32, § 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 772 de 31 de Março de 1851, contando a antiguidade de 10 de Dezembro de 1894 data da promoção em que deixou de ser contemplado pelas razões acima expostas.— *Bernardo Vasques.* — Communicou se a Repartição do Ajudante General.

—

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1895.

O Sr. presidente da Republica manda por esta secretaria de Estado declarar ao Supremo Tribunal Militar que em data de 4 do corrente resolveu, de accordo com o parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 4 de Março ultimo, indeferir o requerimento do coronel reformado do exercito Flaminio Antonio de Vasconcellos Machado, pedindo a patente de general de brigada honorario por se julgar comprehendido no decreto de 12 de Novembro do anno proximo passado, que concede aos officiaes superiores e subalternos reformados e honorarios, com serviços da guerra do Paraguay as honras dos postos immediatos aos que tinham naquella data. até ao posto de coronel inclusive—*Bernardo Vasques.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. presidente da Republica—Mandastes, pelo ministerio da guerra, em aviso de 4 de Janeiro do corrente anno, consultar a opinião deste tribunal sobre os inclusos papeis relativos a pretenção do coronel reformado do exercito Flaminio Antonio de Vasconcellos Machado, pedindo que se lhe mande passar patente de general de brigada honorario do mesmo exercito, por se julgar comprehendido nas disposições do decreto de 12 de Novembro do anno proximo passado.

Este decreto, publicado na ordem do dia da repartição de ajudante general do exercito n. 602 de 17 do mesmo mez e anno, concede a todos os officiaes superiores e subalternos reformados e honorarios, com serviços da guerra do Paraguay, as honras dos postos immediatos aos que actualmente teem, ao posto de coronel inclusive.

Não padece duvida que, sendo o intuito do decreto citado conceder simplesmente honras, a limitação estabelecida no seu final—até ao posto de coronel inclusive—refere-se aos novos postos honorarios delle consequentes, e não aos postos effectivos, honorarios ou reformados,que actualmente teem os officiaes que serviram na guerra do Paraguay.

Accresce que, sendo mencionadas as duas classes de officiaes superiores e subalternos a limitação final tornar-se-hia desnecessaria si a intenção do governo não fosse excluir do favor as honras do generalato; por quanto, sendo principio corrente de hermeneutica juridica que a lei não contém palavras de mais, e que deve ser interpretada conforme estiver escripta, e pertencendo os coroneis a classe dos officiaes superiores, deveriam ter as honras de general de brigada posto immediato ao seu, si não fosse aquella limitação.

Mas assim não aconteceu e a duvida que se quer resolver não teria sugerido as autoridades administrativas si não fossem aquellas palavras finaes que aliás na opinião deste tribunal, completam o pensamento do governo, limitando a concessão de honras do posto de coronel, ultimo da classe dos officiaes superiores.

E', pois fóra de duvida que a intenção de quem promulgou esse acto, foi limitar as honras ao posto de coronel inclusive, do contrario teria assignado o decreto sem as palavras finaes, desde que no começo discriminava as classes de officiaes superiores e subalternos. Carece, portanto de fundamento legal a pretenção do coronel reformado do exercito Flaminio Antonio de Vasconcellos Machado; vós, porém, senhor presidente resolvereis como melhor julgardes.

Rio, de Janeiro, 4 de Março de 1895—D. Carvalho—Pereira Pinto—Miranda Reis—R. Galvão—Tude Neiva—Foi voto o Sr. ministro marechal graduado C. Niemeyer.

Como parece—Rio 4 de Julho de 1895—Prudente de Moraes—Bernardo Vasques.

— Foram transferidos para o 8.º batalhão de infanteria o alferes do 24.º da mesma arma Honorio Portugal de Sayão Lobato e para este batalhão o alferes do 16.º João Antonio de Araujo Costa.

— Foi trancada, a seu pedido, a matricula com que frequentava as aulas da escola militar desta capital, o capitão do 38.º batalhão de infantaria Ludgero José da Cruz.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 8 do corrente foram exonerados:

O contra-almirante João Gonçalves Duarte do cargo de membro effectivo do Conselho Naval;

A pedido, do cargo de inspector do Arsenal de Marinha desta capital, o contra-almirante Carlos Frederico de Noronha, sendo nomeado para o referido cargo o contra almirante João Gonçalves Duarte.

Por decretos de 11 do corrente:

Foi nomeado o vice-almirante Francisco José Coelho Netto para exercer o cargo de chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil;

Concedeu-se ao lente cathedratico da Escola Naval, Dr. Agostinho Luiz da Gama a gratificação addicional de 20 por cento sobre seus vencimentos, na fórma do decreto n. 1.159, de 3 de Dezembro de 1892 e a partir da data do mesmo decreto, visto contar mais de 20 annos de serviço no magisterio;

Foram, de conformidade com os pareceres do Supremo Tribunal Militar. declarados sem effeito o de 17 de Abril de 1894 que reformou o 1º tenente Narciso do Prado Carvalho e o de 5 de Abril do mesmo anno, pelo qual foi reformado o commissario de 2ª classe Antonio Capistrano de Moura, devendo ambos esses officiaes ser considerados na reserva a contar da data em que foram reformados.

Ministerio das Relações Exteriores

Foi removido, a pedido, para S. Petersburgo, o consul em Baltimore, Epaminondas Leite Clermont.

— Foi nomeado consul em Baltimore, Francisco José da Silveira Lobo, ficando sem effeito o decreto de 18 de Maio de 1894, que o nomeou consul geral de 1ª classe em Antuerpia, contra o disposto no art. 6· do decreto n. 997 B de 11 de Novembro de 1890.

— Foi promovido a consul geral de 1ª classe em Antuerpia, o de 2ª em Trieste, bacharel José Fortunato da Silveira Bulcão.

— Foi designado para servir no consulado geral de 2ª classe em Trieste, o consul geral de 1ª classe em disponibilidade João Carlos da Fonseca Pereira Pinto.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 19 DE JULHO DE 1895.

Antonio Victor Cordeiro Cavalcante, sentenciado pedindo certidão.—Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Palmares, para attender.

Francisco Xavier de Andrade, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario as certidões inclusas.

José Marinho Barbosa, pedindo entrega de documentos.—Sejam entregues os attestados annexos a petição despachada em 18 de Junho.

Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito do municipio de Bôa Vista, pedindo remoção para o de Afogados de Ingazeira.—Ao Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para que se digne de informar.

José Peixoto de Souza, ex praça do 1.º batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento de vencimentos.—Deferido, com officio desta data ao Dr. secretario da fazenda.

João Baptista dos Santos, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça para providenciar, em face da informação do Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal.

Theophilo Correia de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Sr. Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para que se digne de providenciar, á vista da informação do Dr. Juiz de Direito do 2.º districto criminal.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 18 DE JULHO

Aristides Honorio Bezerra de Menezes, porteiro da Bibliotheca Publica, pedindo aposentadoria.—Attendido por decreto desta data.

Ildefonso Marinho de Araujo, professor publico requerendo disponibilidade.—Attendido, com portaria desta data, declarando o supplicante em disponibilidade.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Joaquim Augusto dos Reis, pedindo providencias visto a companhia da Estrada de Ferro Central não ter concedido permissão para perfurar o leito da estrada afim de passar a canalisação exigida por esta Inspectoria de Hygiene.—Informe o Dr. Commissario do 2.º districto.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4.º districto, o predio n. 2 da travessa da Ventura.

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto, os predios ns. 78 da rua do Conde da Bôa-Vista; 147 e 62 da rua Augusta e o 2.º andar do predio n. 25 da rua do Livramento.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto, os predios ns. 14 da rua Larga do Rosario depois de retirado o lixo do quintal; 18 da rua de Frei Henrique e 26 da rua Estreita do Rosario.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1895

O secretario,
Apollinario da Trindade Meira Henrique.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 158—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1895.

Ao Sr coronel Dr. Julio de Mello Filho mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 2.º districto da capital, Cosme José do Nascimento e Luiza de tal, como desordeiros.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Julho de 1895

Manoel Joaquim Pereira, José de Miranda, Rodrigues Lima & C.—Informe a 1ª secção.

Eugenio Samico & C., Delphim Lopes da Cruz.—Certifique-se.

João Baptista Pinheiro & C., e outros, L. Ferreira & C., e outros, Leite Bastos & C., e outros.—A' 1ª secção para os devidos fins.

O Porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 20 DE JULHO DE 1895.

Antonio Pires de Oliveira, Antonio Joaquim Dias, Alexandrino M. da Conceição, Maria Theresa de J. Machado, Florentino Luiz do Monte, Feliciano de Almeida Felismino C. da Silva, Vital J. do Espirito Santo, Pedro Luiz do Monte, Rita M. da Conceição, Gabriel Cezar P. de Oliveira, Generosa Augusta Ramos, Genoveva da Silva Bastos, Alexandrina Rodrigues do Sacramento, José Theotonio Rodrigues, Major Joaquim Santino de Figueredo José Luiz Ribeiro, Jorge Tich, Joaquim Bertholdo J. Rodrigues, Joaquim Carneiro dos Santos, Candido Pereira Mattoso, Antonio Francisco do Monte, Abilio A. de Menezes Ramos, Bernardo F. dos Santos, Leopoldina M. do Sacramento, Francisco de O Macahiba, Joanna G. Porto Machado e Marcellino Ansberto Lopes.—Deferido.

Luiz M. Rodrigues Valença.—Indeferido

Secretaria da Prefeitura Municipal, 20 de Julho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

46ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Salazar Moscoso, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Albino Silva, Constancio Pontual, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco, Teixeira de Sá Herculano Bandeira e Ermirio Coutinho, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Falta com licença o Sr. Serra Martins.

E' lida, e sem debate approvada a acta da reunião de 11 e tambem approvadas as actas da reunião de 10 e da sessão de 8, cuja discussão ficara encerrada.

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do seguinte Expediente:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça enviando um exemplar da lei sanccionada sob n. 93.—A' archivar.

Outro do mesmo, idem, idem de n. 94.—A' archivar.

Uma petição do representante da Fabrica de Rapé de Meuron & C., reclamando contra o imposto que lhe é marcado no projecto do orçamento.—A' 3ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

São lidos e approvados sem debate os pareceres ns. 128 a 139, todos já impressos no jornal da casa. sendo os onze primeiros redigindo resoluções que vão á sancção e o ultimo da Commissão de Policia sobre a petição do finado Dr. Felippe de Figueirôa Faria.

São tambem lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1895—PARECER N. 146

A 4ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 44 deste anno e confirmando-se com o exposto no Parecer n. 124 da 3ª Commissão, é de parecer que se adopte a referida resolução, nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Junho de 1895.

Dr. E. Coutinho.
Albino José da Silva.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1º Nenhum municipio poderá onerar com impostos directos ou indirectos os generos de producção do Estado por qualquer forma tributados por este, nem os generos de producção de outros municipios que por elle transitarem.

Art. 2· Fica prohibido ás municipalidades lançar impostos sobre a plantação a producção e a exportação do café e do cacáu.

§ 1º As municipalidades não poderão lançar impostos sobre os agricultores que se dão ao cultivo dessas plantas a os negociantes que as exportarem.

Art. 3º Fica o Governador do Estado autorisado a pagar o premio de 2.000$000 a todo agricultor que provar possuir dez mil cafeeiros fructificando, ou oito mil cacaueiros nas mesmas condições.

§ 1º Ao agricultor que provar possuir e cultivar cem mil cafeeiros fructificando, auxiliará o Estado pagando todos os direitos de importação e adiantando como emprestimo sob penhor agricola, a metade em ouro em que importarem os machinismos necessarios ao preparo do café para a exportação.

§ 2º Para realisação desse auxilio fica o Governador do Estado autorisado a emittir apolices de 7 % nas condições daquellas a que refere o Decreto de 16 de Outubro de 1890, não devendo esses auxilios exceder do total de 200 contos de réis.

§ 3º Os agricultores assim auxiliados se obrigarão a beneficiar mediante o lucro rasoavel, estipulado no regulamento a ser expedido pelo Governo do Estado, o café que para esse fim for levado ao seu estabelecimento pelos pequenos lavradores circumvisinhos para o que serão lavrados contractos analogos aos de fornecimento de cannas as usinas de assucar.

Art. 4º Fica o Governador do Estado igualmente autorisado a chamar concurrencia para organização de um serviço regular subvencionado, mediante contracto, para transporte de mercadorias entre Jatobá (estação da estrada de ferro desse ponto a Piranhas) e a cidade de Triumpho, com escala pelas principaes villas e cidades da região da Baixa-Verde e valle do Pajeú.

§ 1º Para esse fim a subvenção será proporcional ao numero de kilometros mensalmente percorridos e ao peso total de mercadorias n'esse prazo transportadas.

§ 2º Esse serviço emquanto melhor não se puder organisar, será feito por almocreves em numero determinado n'aquelle regulamento e segundo a tarifa approvada pelo Governo.

Art. 5.º Ao agricultor da Serra da Baixa-Verde, Serra-Negra e regiões adjacentes que primeiro exportar por Jatobá, em um anno, mil saccos com 75 kilogrammas de café cada um, regularmente preparado com tanto que provenha ter sido todo elle colhido em sitios de sua propriedade no sertão deste Estado será pago o premio de 2:000$000.

Art. 6.º Fica o Governador do Estado igualmente autorisado a chamar concurrencia publica para a organização de um serviço regular de transporte de mercadorias pelo rio S. Francisco e entre Petrolina, Bôa Vista, Cabrobó e Jatobá de Tacaratú

Art. 7.º Para auxiliar as despezas motivadas pelos arts. 3 e 5, o Estado cobrará o imposto de 1 %, sobre o café exportado, devendo essa arrecadação só realisar-se na Alfandega do Recife quando não o tenha sido pelas exactorias dos municipios d'onde procede esse genero.

Art. 8.º Os arts. 1 e 2 com o seu respectivo § só terão execução do dia 1.º de Janeiro de 1896 em diante.

Art 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros C. de Albuquerque,
2.º Secretario.

1895—PARECER N. 147

A 4.ª Commissão tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 33 deste anno é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Junho de 1895.

Dr. Ermirio Coutinho.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
Albino José da Silva.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a dispender a quantia de quinze contos de réis (15:000$000) com a construcção de um edificio que sirva para cadeia na cidade de Bom-Jardim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

1895—PARECER N. 148

A 4.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 66 deste anno, conclue pela adopção da mesma nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Junho de 1895.

Dr. Ermirio Coutinho.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
Albino José da Silva

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender no presente exercicio a quantia de dez contos de réis (10.000$000) com a construcção de um predio que se preste para cadeia na cidade da Escada.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
2.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

—

1895—PARECER N. 149

A 4.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 54 deste anno, opina pela adopção da mesma nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Junho de 1895.

Dr. Ermirio Coutinho.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
Albino José da Silva.

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de 10.000$000 com a construcção de uma cadeia na Villa do Bonito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

—

1895—PARECER N. 150

A 4.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 80 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Junho de 1895.

Dr. Ermirio Coutinho.
Albino José da Silva.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. unico. Fica o Governador autorisado a despender a quantia de 5:000$000 com os melhoramentos mais necessarios que se possam fazer na serra de João Congo do Municipio de Bom Jardim, afim de tornar mais transitavel a estrada que por alli passa e com reparos de que necessita o açude de servidão publica da séde d'aquelle municipio, e a quantia de 2:000$000 para os melhoramentos das estradas que da Cidade de Taquaretinga partem para os diversos pontos do municipio d'aquelle nome.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1895.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.
Celso F. Henriques de Souza,
1.º Secretario.
Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,
2.º Secretario.

—

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se a

ORDEM DO DIA

Approvam se as seguintes materias, cuja discussão estava encerrada: em 2.ª discussão os pareceres ns. 101, 110 e 113 e em 2.ª o projecto n. 24, em 3.ª os projectos do Senado ns. 14, 20, 21, remettidos á 5.ª Commissão para os redigir, retirando se do recinto na occasião da votação do projecto n. 24 o Sr. Antonio Pernambuco, e finalmente os pareceres: n. 82 redigido pelo de ns. 122, 114, 115 e 71, os quaes foram enviados á 5.ª Commissão para a redacção.

Approva-se sem debate em 2.ª discussão, o projecto do Senado, n. 23, que melhora a jubilação da professora D. Maria Auta de Jesus Campello.

Submette se a 2.ª discussão o parecer n. 126, que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 75 deste anno, augmentando 25 % aos vencimentos dos promotores publicos.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO: —(Não devolveu o seu discurso.)

Encerra se a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o parecer, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Herculano Bandeira.

Entra em 2.ª discussão o parecer n 127, que adopta com emenda da Commissão a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 121 deste anno (concessão de um anno de licença ao Dr. Juiz de Direito de Caruarú).

O SR. BARÃO DE NAZARETH: (Não devolveu o seu discurso.)

Encerra se a discussão

Procedendo se á votação é approvado o parecer, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Achando-se sobre a mesa são lidos os seguintes pareceres, sendo ambos dispensados da impressão, o 1.º a requerimento do Sr. Eduardo d'Oliveira, e o 2.º a requerimento do Sr. Regueira Costa, afim de se discutirem immediatamente:

1895.—PARECER N. 151

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o parecer n. 122, hoje approvado em 3.ª discussão e em que estão incluidas todas as emendas feitas na 2.ª discussão do de n. 82, é de parecer que assim redigido o substitutivo do Senado á resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 15 deste anno:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1. O Governador do Estado poderá elevar até 500.000$000, si o cambio estiver abaixo de 13 dinheiros sterlinos por mil reis, o auxilio que os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e a lei de 11 de Dezembro desse anno facultam aos agricultores, para fundação de usinas que tiverem capacidade para produzir diariamente de 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas e quatro pipas de alcool de 480 litros e precisarem de 10 kilometros de linhas ferreas no maximo.

§ unico. Com a subida do cambio, guardada a proporcionalidade, o auxilio será concedido de fórma que estando o cambio a 20 não exceda de 300:000$000.

Art. 2.º O auxilio augmentará na razão de 100:000$000 por 50 saccos de assucar que accrescerem a proporcionalmente e diminuirá a subida do cambio a 10.

Art. 3.º As usinas que precisarem de mais de 10 kilometros de linhas ferreas terão direito a accrescimo no auxilio de 50:000$000 á razão de 5:000$000 por kilometro no maximo, obrigando-se a dar trafego publico e sendo a tarifa approvada pelo Governador e a bitola das linhas de 75 centimetros.

Art. 4.º O auxilio, extensivo ás usinas existentes, mesmo ás que já o receberam e garantido com hypotheca sobre todo o activo e bens das respectivas emprezas, quando não forem proprietarios agricolas, será prestado:

a) Para fundação das usinas de conformidade com as leis existentes;

b) A's usinas fundadas, que não estejam gravadas com hypothecas, em uma prestação.

c) A's usinas que se acharem hypothecadas, em duas prestações a 1.ª mediante garantia de um estabelecimento bancario que, por termo no Thesouro, se obrigue pelo resgate e extincção da hypotheca,—a 2.ª depois de lavrada escriptura de 1.ª hypotheca em fovor do Estado

§ unico. A ultima prestação não será entregue sem verificar-se que o valor da fabrica excede, pelo menos, um terço do auxilio pedido, por avaliação feita por pessoa de confiança e nomeação do Governador; attendendo-se nas avaliações ao valor industrial das fabricas.

Art. 5.º Fica elevado a 2 % o juro de que trata o decreto de 15 de Outubro de 1890, no caso de mora.

Art. 6.º O Governador dividirá o Estado em duas zonas, si assim o julgar conveniente, nomeando pessoas para fiscalisar a execução dos contractos entre o governo e concessionarios de usinas e entre estes e os fornecedores de cannas, expedindo-se o regulamento necessario á execução da presente lei e sendo neste caso pagos proporcionalmente pelos donos das usinas os vencimentos fiscaes.

Art. 7.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 12 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Dr. Constancio Pontual.—Barão de Nazareth.*

1895—PARECER N. 152

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto deste Senado n. 20, hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica a Irmandade Nossa Senhora da Boa-Viagem, erecta no povoado do mesmo nome, dispensada do pagamento da importancia de 5:537$000, na qual é ainda devedora á Fazenda do Estado por impostos de decima e de mão morta, com a condição, porém, de edificar um cemiterio publico afastado d'aquella povoação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, em 12 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Dr. Constancio Pontual.—Barão de Nazareth.*

Submettidos cada um desses pareceres á discussão, são approvados sem debate.

O SR. PRESIDENTE declara que vão ser feitas as devidas communicações á Camara dos Srs Deputados, sobre o substitutivo e sobre o projecto n. 20.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º Secretario procede a leitura de um officio do Sr 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 131 deste anno, orçando a receita e despeza do Estado para o anno financeiro de 1895 a 1896.—A' 3ª Commissão.

O mesmo Sr. 1.º Secretario communica que vão á sancção as seguintes resoluções:

1.ª—Mandando pertencer ao municipio do Bonito cinco engenhos e a usina Pedrosa

2.ª—Autorisando a despender-se 6:000$000 á conclusão das Obras da Casa de Caridade de Caruarú.

3.ª—Idem, a quantia necessaria com os concertos e melhoramentos das estradas de rodagem e pontes.

4.ª—Idem, até 20.000$000 com a construcção de uma cadeia em Barreiros.

5.ª—Idem, 30:000$000, no corrente exercicio, com a construcção de uma cadeia em Timbaúba.

6.ª—Elevando a cidade a villa de Serinhãem.

7.ª—Extinguindo dividas provenientes do calçamento do Recife, anteriores a 1880 e que não acham escripturadas no Thesouro

8.ª—Autorisando a solicitar-se á intervenção do Ministro e Secretario do Exterior para diminuição dos onus sobre a importação do assucar nas republicas do Uruguay, Argentina e do Chile, favorecendo-se a importação do trigo e xarque dessas republicas.

9.ª—Idem, a dispender se 20:000$000 com a construcção de uma cadeia em Caruarú ...... 15:000$000 com outra em Bezerros e 15:000$000 com outra em Páo d'alho e desappropriação da casa que alli serve de quartel

10.ª—Idem, a despender se 10:000$000 com a construcção de uma cadeia em Altinho.

11.ª—Idem a despender-se se 15:000$000 com a construcção de uma cadeia em Bom Conselho.

Em seguida o Sr. Presidente levanta a sessão depois de designado esta ordem do dia:

3.ª Discussão dos pareceres ns. 126 e 127, 2.ª dos projectos ns. 22 e 23 e 1.ª dos do ns. 15 e 27, todos deste anno.

—

47ª SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JUNHO DE 1895

A' hora legal, feita á chamada, verificando-se estarem os Srs. Ermirio Coutinho, Herculano Bandeira, Antonio Pernambuco, Constancio Pontual, Teixeira de Sa, Regueira Costa, Albino Silva e Eduardo de Oliveira, o Sr. Presidente declara aberta a sessão

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º secretario da Camara dos Srs. Deputados submettendo a consideração do Senado a seguinte indicação alli approvada no dia 12 do corrente:

«Indico que a Camara dos Deputados de accordo com o Senado a quem officiará, affirme ao Governador do Estado completo apoio e inteira solidariedade nas medidas, que por ventura haja de tomar contra os inimigos da Patria Pernambucana, que, sob falso pretexto de terminar a 17 de Junho o actual periodo governamental, pretendem anarchisar alguns municipios do interior, conforme denuncia formaes que as principaes autoridades do Estado tem chegado; e passe á ordem do dia.

Sala das sessões, 12 de Junho de 1895=*Estacio Coimbra.*—A' 2ª Commissão.

Outro do Dr. Secretario da Fazenda devolvendo informadas as petições do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e de João Luiz dos Santos.—A quem fez a requisição

Uma petição de João Cesario de Mello, 2.º escripturario aposentado da Recebedoria do Estado, requerendo, visto achar-se nas mesmas condições, que o bacharel Caetano Maria de Faria Neves, a apresentação de uma emenda ao projecto n. 24, concedendo-se lhe o identico favor.—A' 3.ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. Dr. Secretario.

E' lido indo a imprimir o seguinte projecto precedido de parecer da 4.ª Commissão, sob n. 153.

1895—PROJECTO N. 28

A 4.ª Commissão, a quem foi presente a petição dos directores da Fabrica de Vidros desta cidade com os documentos que vieram annexos e a informação do digno Secretario de Estado dos Negocios da Industria, depois de accurado exame e estudo da questão, vem dar o seu parecer do modo seguinte:

Considerando que corre ao Estado o dever de animar a industria nacional e que a fabrica de que se trata promette resultados compensadores em vista do consumo certo de seus productos, da facilidade de obter materia prima da melhor qualidade com pequena despesa e da falta de competencia no nosso mercado de productos similares nacionaes;

Considerando que a enorme baixa do cambio entre nós constitue um embaraço que difficulta e paralysa actualmente muitos emprehendimentos, industriaes;

Considerando ainda que a Empresa, tendo esgotado seus capitaes não poderá certamente levar a effeito o seu *desideratum* sem auxilio do Estado;

Considerando, finalmente, que pelas informações obtidas de fonte official, o Estado ficará plenamente garantido com a hypotheca de todos os bens da Empresa: é de parecer que sejam attendidos os peticionarios, e para esse fim offerece á illustrada consideração do Senado o seguinte projecto de lei:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder aos directores da Fabrica de Vidros desta cidade, um emprestimo de tresentos contos de réis em apolices de juros de 7 % ao anno.

Art. 2.º Para garantia do Estado a empresa hypothecará todos os seus bens, que ficarão sujeitos ao pagamento integral do auxilio concedido.

Art. 3.º O emprestimo será feito em duas partes, sendo a primeira de dusentos contos de réis, logo que for assignada a escriptura de hypotheca, a segunda quando a Empreza inaugurar seus trabalhos de fabricação.

Art. 4.º O Governo poderá cobrar executivamente no caso de falta pagamento por parte da Empresa.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 14 de Junho de 1895.

Dr. Ermirio Coutinho.
Albino José da Silva.

—

São tambem lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

1895—PARECER N. 154

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 66 de 1891, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 14 de Junho de 1895.

Antonio Pernambuco.
Eduardo d'Oliveira.

—

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorisado o pagamento da quantia de 2:611$100 a Marcelino José Maria de Almeida, por indemnisação do excesso de despeza sobre a orçada na reconstrucção da ponte de Maués na estrada que vai da cidade da Victoria para Gravatá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 9 de Dezembro de 1891.

José Maria de Albuquerque Mello,
Presidente.
Antonio Estevão de Oliveira,
1.º Secretario.
Arthur Henrique de Albuquerque Mello,
2.º Secretario.

(Continúa).

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Sob a presidencia do Sr. Dr. M. Victorino realizou-se a 48ª sessão no dia 11 do corrente.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario leu o expediente.

Entrando em ordem do dia, oraram os Srs. Barão do Ladario, Wandenkolk, Gonçalves Chaves e C. Ottoni.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Francisco Machado, orando em seguida o Sr. Barão do Ladario.

Designada a ordem do dia para hoje, suspendeu-se a sessão as 3 1/2 horas da tarde.

— Presente numero legal de Srs. senadores, realizou-se a 49ª sessão no dia 12.

Lida e approvada a acta da sessão anterior e não havendo expediente, o Sr. 2º secretario lê diversos pareceres que vão a imprimir.

Usaram da palavra nessa hora os Srs. Cruz e Pires Ferreira.

Entrando a ordem do dia, oraram os Srs. Leite e Oiticica e Moraes Barros.

Encerrada a discussão, ficou adiada a votação por falta de numero.

Designada a ordem do dia para hoje, levantou-se a sessão ás 4 horas e 20 minutos da tarde.

— Sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino, realizou se no dia 13 a 49ª sessão.

Presente numero legal de senadores, depois de lida, foi approvada sem reclamação a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario apresenta o expediente, lendo em seguida diversos pareceres.

Usaram então da palavra os Srs. Coelho Rodrigues, Catunda, o Sr. presidente e Leite Oiticica.

Na ordem do dia foram approvados diversos projectos.

Esgotadas as materias, o Sr. presidente designou a ordem do dia para hoje, levantando-se a sessão a 1 hora e 30 minutos da tarde.

— Presente numero legal de Srs. senadores, abriu-se no dia 15 a 51ª sessão sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino.

Depois de lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente.

Usaram da palavra os Srs. Barão do Ladario Coelho Rodrigues e Catunda.

Entrando a ordem do dia, usaram da palavra os Srs. Gomes de Castro e João Neiva.

A discussão ficou adiada pela hora.

Designada a ordem do dia para hoje, levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Camara dos Deputados

A' sessão do dia 16 do corrente compareceram 156 Srs. deputados.

Approvada a acta dos trabalhos anteriores, na hora destinada ao expediente, fallaram os Srs. Lins de Vasconcellos, José Ignacio e José Carlos.

Na ordem do dia o Sr. José Carlos retirou o seu requerimento apresentado na sessão de 8 do corrente, e os Srs. Augusto Montenegro e José Carlos trataram do requerimento deste ultimo de 25 de Junho proximo findo.

Levantou-se a sessão as 4 horas da tarde.

— A' sessão do dia 12 compareceram 124 Srs. deputados.

Approvada, depois de observações dos Srs. José Carlos, Urbano de Gouvea e Augusto Montenegro, a acta da sessão anterior e publicado o expediente, oraram os Srs. Araujo Góes, Nilo Peçanha, João Lopes, Lauro Muller, Presidente e Leovigildo Figueiras.

Passando se á ordem do dia, foi em votação nominal rejeitado por 102 votos contra 37 o requerimento do Sr. José Carlos sobre negocio do Ministerio da Marinha.

Em seguida encerrou-se sem debate a 1ª discussão dos projectos, n. 72, autorisando o Poder Executivo a reorganisar o serviço das repartições de fasenda: e n. 10, ennumerando os bens não sujeito á penhora,

Annunciada a continuação da 1ª discussão do projecto n. 75, concedendo á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria tres loterias de 1:000.000$ cada uma, fallaram os Srs. Sá Peixoto, Barros Franco Junior, Ildefonso Lima, Pedro Moacyr e Milton, que esgotou a hora regimental.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e 10 minutos da tarde.

— Aberta o sessão do dia 13, fallaram os Srs. José Marianno e Arthur Rios, presidente, e antes de approvada a acta fizeram observações os Srs. Frederico Borges, Arthur Torres, Urbano Marcondes e Benedicto Leite.

Passando se ao expediente, occuparam a tribuna os Srs. Pires Ferreira, Serzedello Correa, Victorino Monteiro, Pinto da Rocha, Lins de Vasconcellos, José Marianno e Augusto Montenegro.

Na ordem do dia foram approvados em 1ª discussão os projectos: n. 72, autorisando o Poder Executivo a reorganisar o serviço das repartições de fasendas, e n. 10, enumerando os bens não sujeitos a penhora.

Sobre a continuação da 1ª discussão do projecto concedendo tres loterias de 1:000.000$ cada uma á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, oraram os Srs. José Ignacio, Lins de Vasconcellos, Herculano de Freitas, Chagas Lobato e Benedicto Valladares, encerrando-se o debate, assim como o da discussão unica do projecto concedendo licença ao bacharel Manoel Porfirio de Oliveira Santos.

Depois de fallar o Sr. Martins Costa, encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 63 A, amnistiando todas as pessoas que tomaram parte nos factos occorridos a 1 de Março deste anno no Estado das Alagoas, e, depois do Sr. Gonçalves Maia, adiou-se a discussão do parecer n. 76, revalidando em favor da nova Companhia E. de F. Estreito e S. Francisco ao Chopim a concessão a que se refere o decreto n. 896, de 18 de Outubro de 1890. nos termos do respectivo contracto.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e 10 minutos da tarde.

— A sessão do dia 15, compareceram 152 Srs. deputados.

Approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente, occupou a tribuna o Sr. José Marianno, sobre negocios politicos de Pernambuco.

Entrando na ordem do dia foram submettidos a votos e approvados os projectos n. 75, concedendo tres loterias a Irmandade da Candelaria; n. 33, concedendo ao bacharel Manoel Porfirio de Oliveira Santos, juiz seccional do Rio Grande do Norte, e n. 67 A, amnistiando todas as pessoas que tomaram parte nos factos occorridos no Estado das Alagoas em 1 de Maio do corrente anno.

Proseguindo-se na discussão do parecer n. 76 revalidando em favor da nova Companhia Chopim a concessão a que se refere o decreto n.... 896 de 15 de Outubro de 1890, fallaram sobre o assumpto os Srs. Francisco Tolentino e Paula Ramos, até esgotar a hora regimental.

Levantou-se a sessão ás 4 horas e 10 minutos da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Datas até 16 do corrente.

A commissão mixta encarregada de examinar o projecto n. 43 de 1894 sobre a attribuição conferida no art. 6.º da Constituição ao Governo Federal de intervir nos negocios peculiares aos Estados, de outras considerações, formulou o seguinte substitutivo:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A attribuição conferida no art. 6.º da Constituição da Republica ao Governo Federal para intervir nos negocios peculiares aos Estados, compete ao Congresso Nacional na forma dos paragraphos seguintes deste artigo:

§ 1.º O exercicio desta attribuição, no caso do n. 2 do citado art. 6.º, pertence privativamente ao Congresso Nacional, o qual não se achando reunido, será immediatamente convocado pelo Presidente da Republica pa a resolver sobre o assumpto.

§ 2.º Dadas, porém, as hypotheses dos ns. 1, 3 e 4 do precitado art. 6.º, na ausencia do Congresso e reclamando o interesse da Patria providencias urgentes, o Poder Executivo terá a iniciativa de intervenção e convocará sem demora e para o fim mencionado no paragrapho anterior o Congresso Nacional, sujeitando seu voto á approvação do mesmo com a apresentação dos documentos e provas que houver colligido.

§ 3.º O Congresso Nacional concederá a intervenção por meio de uma lei, salvo o caso em que o Poder Executivo é autorisado (§ 2.º deste art.) a intervir provisoriamente e em que o «referendum» do Congresso será dado por uma resolução independente de sancção.

Art. 2.º A intervenção, nos termos do n. 2 do art. 6. se verificará sempre que forem atacados a união perpetua e indissoluvel dos Estados, ou o livre e regular exercicio das instituições que elles houverem adoptado, na conformidade da mesma Constituição.

Art. 3.º A requisição a que se refere o n. 3 do art. 6.º da Constituição póde ser feita pelas Assembléas Legislativas ou pelo Poder Executivo, uma vez que esses poderes estejam constitucionalmente organisados e como tal reconhecidos pela União.—Gonçalves Chaves (relator).—Corrêa de Araujo (com restricção).—Paulino de Souza Junior (vencido, quanto aos arts. 2 e 3).—Coelho Rodrigues. Martins Costa Junior (vencido, quanto ao art. 1.º, deixei de votar sobre os demais artigos por ausente).

— Tendo sido consultado o Senado se deviam tomar-se em consideração as questões especiaes levadas ao conhecimento do Congresso Nacional relativas a Sergipe, Bahia e Pernambuco e tendo a resposta affirmativa, sabemos que foram distribuidas a de Pernambuco ao Sr. senador Gonçalves Chaves e a de Sergipe ao Sr. deputado Paulino de Souza.

— As commissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Marinha e Guerra e da Camara dos Deputados, reunidas no dia 11, discutiram o projecto que manda readmittir os ex-alumnos da Escola Militar, ficando vencedora a preliminar de que o projecto é inconstitucional; dous membros da Commissão de Marinha e Guerra, porém, apresentam parecer favoravel ao projecto.

— Falla-se que o general de divisão Innocencio Galvão de Queiroz será nomeado Ministro do Supremo Tribunal Militar.

— Em sua edição de 12 do corrente diz o «Jornal do Commercio», a respeito do emprestimo externo, que o governo tratava na Europa:

«Só hontem foram recebidas nesta cidade noticias seguras sobre o ajuste das condições em que os Srs. Rottschild se encarregam de lançar na praça de Londres um emprestimo de seis milhões esterlinos para o governo do Brasil.

Pelo que pudemos apurar com escrupulosa exactidão não se sabe ainda ao certo se aquella somma será liquida, ou sujeita ao typo de 85 combinado para a emissão. O juro será de 5 %.

Conforme o exito que essa operação obtiver e que é de esperar, pela abundancia de dinheiro em Londres e pelas esperanças que a situação do Brasil começa a despertar, é possivel que melhorem sobremodo as condições de nosso credito externo e que o capital europeu se volte de novo para um campo de applicação tão fecundo como o nosso paiz.

Isso dependerá principalmente da ordem legal e da paz interna.

«Apezar das grandes reservas até agora guardadas sobre as negociações entaboladas no sul para a pacificação do Rio Grande, consta-nos que as noticias dalli recebidas, de procedencias, são animadoras e de ordem a produzir com effeito no espirito patriotico dos que dellas teem connecimento. Se esses augurios se converterem na suspirada realidade, a confiança que inspiram a honradez e os esforços do Sr. ministro da fazenda poderão muito concorrer para melhorar as condições do thesouro e reanimar o nosso mundo financeiro.»

— A directoria da Contabilidade do Thesouro Federal dirigio circular, determinando aos Srs. delegados fiscaes e inspectores de alfandegas que, por occasião de encaminhar processos de dividas, concurrentes a exercicios findos, declarem se havia autorisação e credito para a despeza, afim de que se possa fazer effectiva a responsabilidade, de que trata o art. 14 do decreto n. 10,145, de 5 de Janeiro de 1889, nos casos de inobservancia daquellas duas condições simultaneamente necessarias para legalidade da mesma despeza, como se conclue da regra 1ª do art. 13 co citado decreto.

| Consta que o Banco Constructor vai rescindir os seus contractos com a Companhia Sorocabana, ficando indemnisado de toda somma que esta lhe deve.

O Banco da Republica será responsavel pela transacção e liquidará suas contas com o Constructor, que ainda receberá respeitavel saldo.

Dizem que todo o negocio já está resolvido, dependendo apenas da confecção da escriptura que está sendo celebrada.

— Foi posto em liberdade, á vista da resolução do Supremo Tribunal Federal, o capitão-tenente da armada Polycarpo de Barros, que se acha preso desde o começo da revolta.

O Sr. capitão tenente Polycarpo tem sido muito felicitado por grande numero de seus collegas e amigos.

— Lê-se no «Jornal do Commercio», de 15:

«pelo paquete inglez «Nile» devem ser recebidas hoje as folhas de Montevidéo de 11, que conforme sabemos por telegramma, publicaram as cartas trocadas pelo generaes Innocencio Galvão de Queiroz e Silva Tavares para o armisticio e conferencia que se realisou ha pouco no Rio Grande do Sul.

Esses documentos são os seguintes:

«Capital Federal, 28 de Maio de 1896—Cidadão general João Nunes da Silva Tavares.

Tendo sido nomeado commandante do 6º districto militar e de todas as forças em operações no Rio Grande do Sul, tenciono partir para lá nos primeiros dias do mez vindouro. Meus intuitos no desempenho dessa penosa commissão são de todo o ponto patrioticos, e feliz me julgaria se a pacificação do Rio Grande se realisasse, sem que uma só gotta de sangue fosse vertido por aquelles que lutam, sabendo que se batem com irmãos.

Inteiramente alheio aos interesses e planos partidarios do vosso Estado natal não tenho odios ou vinganças a exercer; desejoso que termine essa guerra de irmãos que vai conduzindo á ruina um Estado que pode prosperar e ser feliz, no gozo da paz, interessado pelos creditos da Republica e pela sorte futura do paiz, como brasileiro que sou e soldado que tem o dever de sustentar as instituições de sua patria; animado assim com sinceridade taes principios, não posso, não devo atirar-me á luta antes de empregar meios conciliatorios para alcançar dos revoltosos a deposição das armas, mediante condições honrosas para o governo federal que represento e para os rebeldes de que sois o verdadeiro chefe.

Creio em vosso patriotismo e dedicação á terra que vos foi berço, estou inteiramente convencido de que não hostilisaes as instituições do paiz, e sei que nem hombridade vos falta, nem da maior honorabilidade precisaes para que vos repute um homem de bem e um cidadão prestimoso. Assim, pois, antes de hostilisar as forças que commandaes é meu dever ouvir-vos e tratar comvosco, como chefes, a pacificação do vosso Estado.

Para isto é que vos dirijo estas linhas dictadas por amor dos creditos do exercito que commando e pela consideração que me merecei como cidadão de valor e serviços prestados á patria; para isso é que vos convido a marcar dia em que vos possa mandar receber na fronteira de Bagé, afim de conferenciardes commigo no meu quartel-general.

Podeis acreditar na lealdade do vosso camarada general Innocencio Galvão de Queiroz.

Pontas de Poncho Verde, 18 de Junho de 1895—Cidadão general Innocencio Galvão de Queiroz.

Acabo de receber vossa carta datada de 28 do mez de Maio, invocando o meu patriotismo e dedicação á terra que me deu berço para comvosco combinar os meios de pacificar o glorioso Estado do Rio Grande do Sul, de modo honroso para o governo da União que dignamente representaes e para a revolução.

Permitti que vos responda que nunca estiveram em jogo nem o governo federal nem as instituições de nossa patria, a despeito da intervenção da União em uma questão de caracter puramente local, que obrigou o paiz ao desgosto de presenciar uma luta entre irmãos em que teem desapparecido milhares de cidadãos uteis á patria brasileira, ao Estado e á familia.

Sou o primeiro a lamentar as desgraças occorridas em tão largo periodo; mas bem sabeis—não foi mero capricho que me levou ás armas—e mais tarde o Brasil inteiro fará justiça ás nossas intenções e a historia será inflexivel na apreciação dos factos.

Comquanto parte neste pleito de honra sinto-me como vós com animo calmo e sereno para tratar a paz com honra para todos e com a paz conquistarmos o direito de vivermos em liberdade.

Não vos posso marcar o dia em que me deveis mandar receber na fronteira, porque o exercito revolucionario acha-se muito internado no Estado e eu, como vós, desejo suspender as hostilidades emquanto durar a nossa conferencia.

Por telegramma, logo que se approxime o exercito, que para isso já mandei ordem, marcarei dia e logar em que estarei á vossa disposição.

Confiando na vossa lealdade, vos saúda o vosso camarada.— João Nunes da Silva Tavares.»

Foram estes os telegrammas trocados entre os generaes Silva Tavares e Galvão de Queiroz:

1 de Julho.— General Galvão— Pelotas. No dia 8 do corrente estou ás vossas ordens no Passo da Viola. Dei ordens para suspensão de hostilidades; desde já espero identico procedimento de vossa parte. Estando vosso quartel general em Pelotas. vos peço seja nossa conferencia em Bagé. Aguardo vossa resposta.— General Tavares.

2 de Julho.— General Tavares— Melo. Recebi vosso telegramma. Ordenei suspensão de hostilidades. No dia 8 mandarei official e força de confiança receber-vos no Passo da Viola. Meu estado de saude não permitte ir a Bagé. Peço-vos a fineza de vir até Pelotas. Em trem especial meu estado maior vai receber-vos alli. Confiai na minha lealdade e dos camaradas. A conferencia será demorada e aqui melhor trataremos. Saudades.— General Galvão de Queiroz.

— O Sr. ministro da fazenda creou mais dous logares de despachantes geraes na Alfandega do Estado do Ceará.

— Foi concedida a demissão que pedira do substituto do 1º juiz seccional do Estado da Parahyba, Bacharel Argemiro Alves Ferreire.

— Foi nomeado juiz seccional do Estado do Pará o desembargador do Supremo Tribunal de Justiça do mesmo Estado, Dr. José Gomes Coimbra.

— O resultado já conhecido da eleição procedida no Estado do Rio da 1.436 votos ao Dr. José Thomaz da Porciuncula.

MUSICIANA

MESSALINA

Pela primeira vez nesta capital, vae hoje scena o drama de Pietro Cossa, escripto em actos, e cuja acção passa-se em Roma no anno 48.

Está assim distribuido:

Claudio		F. F. Lotti
Messalina, sua moglie.		V. Seraffini
Aprippina		Micheli
Damipi suo filio		N. N.
Valerio Asiatico		Cerruti
Bito Gladiatore, suo liberto		Cuneo
Pallante	liberti di Claudio	G. Seraffini
Narciso	liberti di Claudio	Remo Lotti
Callisto	liberti di Claudio	Forraiggini
Caio Silio, cavaliere		Grassi
Virgilio Senatore		Gigioni
Aulo Vitellio, Consola		Airoldi
Silvia	Cortigiane	Milani
Calpurnia	Cortigiane	Traversi
Cleopatra	Cortigiane	Fink
Gelia		Bossi
Un Triunviro della notte		Salvarezza
Un Auspice		Gelli

Messalina

Grande drama historirco do laureado poeta romano.

Pietro Cossa.

Argumento

Assassinado pelos sequazes de Bruto, o tyranno Calligula e os pretorianos retirados dos pacificos estudos e das lascivas caricias da sua mulher Messalina, os pretorianos crearam imperador a Claudio Druso, tio paterno do extincto rei.

Messalina que ficou então sendo imperatriz dirige o marido e bem assim o imperio a seu bel—prazer, conforme os caprichos ditados pela sua natureza.

Acto 1

Emquanto Agrippina pensa ser herdeira do throno para seu filho Donizio Nerone, Messalina a ameaça de accusação de lesa magestade, se continuar a manter ideias tão elevadas.

Irritada, porem timorata, pelas ameaças de Messalina, Agrippina se retira emquanto Silio jovem cavalheiro e amante de Messalina, vem declarar a esta que o seu amor chegou ao dominio publico e que os pretorianos declarando offendida por esse modo a magestade dos Cezares, poderião matal-o.

Este prefere abandonal-a, a morrer.

Vem Claudio imperador de Roma á quem os vinhos e as devassidões perturbaram o cerebro. Messalina enraivecida lança-se contra elle, exitada pelas constantes perfidias dos seus parentes e libertos.

Claudio nada comprehende e recebendo de Narciso a agradavel noticia da famosa dessecação do lago de Fucino onde tudo respira a festas, quer tornar a vêr Messalina, que tinha desapparecido, sendo impossivel encontral-a, não só no palacio como nos arredores do Palatino.

Acto 2.º

A Suburra

Silio conduzido pelos braços do dissolutismo, esquece Messalina. Palante, livre de Claudio procura Messalina que suppõe ter-se entregue aos braços de Silio.

A melancolica Silva abraçada ao Christianismo nascente, abandona aquella casa corrupta, encorajada pelos conselhos de Bito, valente gladiador do Imperio, liberto de Valerio Asiatico. Silva segue o seu destino ao passo que Messalina infamemente é obrigada a sorprehender Silio.

Bito reconhecendo-a sente voltar seu antigo amôr. Messalina o repelle e elle em presença de Silio a envergonha.

Acto 3.º

Narciso, Calixto, e Palante querem reduzir Messalina e para tal fim narram e provam a Claudio, do que se tinha passado perante Silio. Messalina porém vence por intermedio do poder de seu marido a todos os seus inimigos fazendo com que Valerio Asiatico seja condemnado á morte e bem assim Bito. Em vão Bito pede perdão para Valerio e tendo em resposta o desdem jura vingar-se. Silio vergonhoso da surpreza que lhe fizera Messalina aconselha de pôr termo a todas aquellas incertezas e esposal-a, no que é acceito por Messalina.

Acto 4.º

Sabendo Bito que Messalina tem esposado Silio como meio de vingança, avisa Claudio de tudo, e este ainda chega a tempo de salvar a nobreza romana e a sua corôa imperial.

Acto 5.º

O povo romano pede a morte de Messalina. Claudio vê-se obrigado a ceder. Messalina vem implorar ao imperador seu perdão. Tudo já estava decidido. E' tarde. Os libertos a matam.

O Imperador vendo approximar-se Agrippina tudo esquece, muito indifferentemente e vai a ceiar com ella, esquecendo completamente Messalina.

NECROLOGIO

A memoria do Dr. Manoel Pinto Damaso

UM ANNO DEPOIS DE SEU FALLECIMENTO

Dorme, ó luctador, teu nome austero;
Mas sobre a lousa do sepulchro humilde,
Como na vida foi, surja o teu busto
Austero e glorioso.

Gonçalves Dias.

Um anno faz hoje que a cidade do Recife convulsionou se em profundissima dôr pelo prematuro passamento do illustre Dr. Manoel Pinto Damaso, digno Prefeito d'esse municipio!

Um anno faz que a horrorosa parca com a sua impiedade vibrou certeiro golpe no fio precioso da existencia d'aquelle homem de letras!

Um anno faz hoje, finalmente, que os sinos do alto de suas torres annunciavam com lugubres e sentidos dobres a morte do mais alto funccionario do municipio!

A luz d'aquelle olhar sincero, do seu sorriso docemente franco apagou-se e para sempre!

Diante da dura realidade, ligeiramente embora, recordemos a sua existencia, como uma gloria, um tributo, uma lição!

Gloria para o morto, tributo que lhe devemos, lição para a mocidade que vem resolutamente cheia de fé e de esperança tomar o logar d'aquelles que vão desapparecendo na campa.

Se é exacto que todo homem de bem em esphera, humilde ou elevada, presta grandes serviços á sociedade, isto é, aquelle que nunca deixou de seguir os dictames sagrados de sua consciencia, que pela sua coragem, indomavel recudão, pela serenidade de sua alma espalhou fecundos exemplos, se isto é verdade, o Dr. Manoel Pinto Damaso prestou grandes serviços á sociedade pernambucana em que viveu.

Foi altivo, recto e bom.

Sua vida foi sempre a lucta do trabalho, da honestidade e força de vontade contra a adversidade e o egoismo. Nunca esmoreceu perante as contrariedades, porque tinha perfeita sciencia de que:—viver é luctar!

Por entre as difficuldades e peripecias da existencia, abria corajosamente caminho e vimol-o marchar sempre desassombrado, ameno com todos, solicito em praticar o bem, caritativo para com aquelles que corriam a magnanimidade de seu coração.

No desempenho de seus deveres deu robustas provas de independencia de caracter e rectidão, distribuindo justiça a quem a ella tinha direito.

Morreu pobre porque é essa a condição de quasi todos os que preferem a honestidade e o dever ás glorias e riquezas.

O Dr. Pinto Damaso era filho do visinho Estado de Alagôas, e tinha por berço a velha e heroica cidade de Alagôas, que tantas notabilidades tem dado ao nosso prospero e vasto paiz.

Nasceu a 19 de Maio de 1840, e foram seus pais o Sr. João Pinto Damaso e sua esposa, a Exma. Srã. D. Isabel Maria da Rosa, ambos fallecidos.

A' 4 de Novembro de 1875 recebeu o grão de bacharel em direito e á 21 de Novembro do anno seguinte o de doutor, em virtude de defesa de theses.

Na vida publica dedicou-se principalmente á nobilissima carreira de advocacia, em que obteve esplendidos triumphos, por sua vasta erudição e superior talento.

Além de advogado notavel, dedicou-se por algum tempo ao ensinamento de materias do curso de direito, onde demonstrou, a par de seus conhecimentos profundos, muita facilidade de transmissão.

Eleito Prefeito em 1892 por maioria absoluta de votos e empossado no seu alto cargo, deu sobejas provas de sua intelligencia nos negocios do municipio para o real desenvolvimento intellectual e material, sobresahindo a organisação do magisterio municipal a 8 de Março de 1893, de conformidade com o que preceitua o art. 105 n. 3 da Constituição do Estado.

N'essa organisação nomeou para as 8 freguezias 90 professores, sendo 45 de cada sexo. O resultado satisfactorio d'essa organisação acha-se comprovado com a publicação dos exames annuaes feitos nas respectivas escolas e na grande frequencia que ellas actualmente têm.

O autor d'essas linhas fazendo parte do magisterio municipal, não trepida em dizer do alto das columnas d'esse conceituado orgão de publicidade que conjunctamente com os seus collegas ainda sentem a perda irreparavel do illustre e honrado chefe, Dr. Manoel Pinto Damaso, e se desappareu d'entre os vivos, contando apenas pouco mais de 50 annos de idade, resta immorredoura sua memoria.

Descança em paz.

Recife, 21 de Julho de 1895.

Francisco Marques da Trindade.

REVISTA DIARIA

Exoneração —O Sr. Dr. Secretario da Justiça sob proposta do Dr. Questor Polial interino por acto de 18 do corrente exonerou, a pedido, do cargo de delegado do 1.º districto da capital o bacharel Raul Teixeira Leite Cintra.

D. Manoel —A bordo do vapor *Maranhão* regressou hontem a esta cidade o Exm. Sr. D. Manoel dos Santos Pereira, illustre e virtuoso bispo d'esta diocese.

Cheios de satisfação enviamos d'estas columnas as respeitaveis saudações ao estremecido pastor da diocese de Olinda.

Agradavel visita —Tivemos hontem a satisfação de receber em obsequiosa visita o distincto jornalista chileno Sr. Isidoro J. Fernandez, que, vindo do sul da Republica, acha-se nesta cidade e aqui conta demorar-se por dias.

O illustre confrade é um moço de fina educação, trato ameno, e distingue-se por uma conversação, que acaricia e attrahe, interessa e illustra.

A gentileza que para comnosco teve, sabemol-a apreciar no seu verdadeiro alcance; e lh'o agradecemos effusivamente, apresentando-lhe de novo os nossos cumprimentos, e dando ao illustre hospede as nossas boas vindas.

Xisto Bahia —A companhia Modena inspirando-se em sentimentos altruisticos, sempre louvaveis e dignos do apreço geral, deve em breve dar um espectaculo em favor de familia do finado artista dramatico brazileiro, cujo nome tomamos por titulos desta noticia e é uma tradicção gloriosa da scena nacional.

O distincto Club Drammatico Familiar abrilhantará essa festa de caridade com o seu valioso concurso.

Opportunamente será marcado dia para sua realisação e o publico pernambucano que em tempos idos apreciou o finado festejou-lhe o talento artistico, terá occasião de repetir a manifestação desses sentimentos com reflexão a sua familia.

O espetaculo de hoje —Pela primeira vez no Santa Izabel, vae hoje a scena o importante drama historico de Pietro Cossa, que tem obtido muita acceitação, toda vez que a companhia «Modena» o representa.

Tem o nome de «Messalina» e é dividido em 5 actos, cada qual mais interessante.

Na secção «Musiciana» damos o enredo detalhado da peça.

Para terminar o espectaculo será representada a comedia «Uma bôa idéa da creada» do repertorio do artista G. Seraffini.

Os espectaculos da companhia «Modena», começam às 8 horas e terminam antes de meia noute, havendo sempre conducção nos carros da ferro-via de Caxangá e nos da Companhia Ferro Carril.

Estão em ensaios os dramas «Mulher de Claudio,» «Rabagas,» Maria Antietta» e «Napolitanos de 1790,» que serão exhibidos esta semana.

Theatro Santa Isabel —Com regular concurrencia estreou ante-hontem a companhia italiana «Modena,» apresentando pela primeira vez nesta capital o drama «Odette,» de Sardou.

O desempenho foi muito bom, destacando-se o trabalho da Sig. Seraffini, que revelou-se artista de grande merecimento tendo scenas dignas dos applausos que recebeo, e bem assim o Sig. Cuneo.

O trabalho do Sig. Seraffini foi digno do nome que o precede.

Embora, estreante no nosso palco, elle revelou-se perfeitamente artista que confiando nos seus merecimentos não teme um debutto.

A peça franceza foi posta em scena com todo apparato.

Dr. Pinto Damaso —O Dr. Emygdio Montenegro, tendo de mandar celebrar, na matriz de Santo Antonio missas em commemoração ao 1.º anniversario do fallecimento do Dr. Manoel Pinto Damaso, dirigio nos um convite.

As referidas missas terão logar às 8 horas do dia 22 do corrente.

Depois de feita esta noticia soubemos que o magisterio municipal associou-se ao Dr. Montenegro para o mesmo fim.

Despedida —Envion nos seu cartão de despedida o Sr. Francisco Lauria, honrado commerciante de nossa praça.

O Sr. Lauria em busca de melhoras para sua saude, embarcou hontem para a Europa.

Bôa viagem é o que lhe desejamos.

Em transito —A' bordo do «Maranhão» passa com destino ao Estado do Amazonas o distincto engenheiro Dr. João Martins da Silva, commissionado pelo governo federal para estudar a viação metallica n'aquelle Estado.

Capillarina —Este producto, composição do Sr. pharmaceutico Ildefonso de Azevedo, encontra-se na pharmacia do mesmo á rua do Barão da Victoria n. 34, 1.º andar.

E' um precioso tonico preparado exclusivamente de vegetaes apropriados ao fim de sua applicação; e são seus effeitos a extincção da caspa, lendeas e piolhos, mantendo a cor natural dos cabellos, impedindo a quéda destes e vivificando-lhe o bolbo, de sorte que faz os renascer e crescer, além de conservar a cabeça agradavelmente fresca.

E' um inestimavel preparado, pois, que deve fazer parte de todo toucador; e nestas condições recommendamol-o aos nossos leitores.

O alcoolismo —O medico director do asylo de alienados do Sena, communicou à Academia de Medicina de Pariz uma série de observações curiosas.

Os hygienistas chamam a attenção da opinião publica e do governo para as terriveis consequencias do alcoolismo.

O Dr. Legrain em sua communicação cita numerosos exemplos de seus receios.

Em uma familia, diz elle, o pai e a mãi bebiam. O pai acabou doudo e a mãi está em completo estado de esgotamento de forças e constantemente doente.

Esse casal teve sete filhos, dos quaes seis morreram crianças, depois de violentas convulsões determinadas por lesões cerebraes.

A criança filha, de alcoolicos, nasce geralmente desequilibrada, com apetites irresistiveis, multiplos desejos, aos quaes uma vontade debil não oppõe senão um freio fraco.

Em 215 familias houve 106 casos de loucura assim distribuidos: 19 soffreram de delirios melancolicos, 32 suicidas, 2 maniacos, 10 casos de paralysia geral, 9 casos de enfraquecimento das faculdades, lesões circumscriptas, o resto em loucura degenerativa.

Muitos dos typos estudados, diz o sabio alienista, acabaram doudos no asylo; outros foram para prisões correccionaes; outros, finalmente, soffrem grandes condemnações.

Carros de espectaculos —Muito boa acceitação tiveram os *carros de espectaculos*, collocados em frente ao Theatro Santa Isabel, para conducção dos espectadores que assistiram alli a estréa da companhia Modena, na sexta-feira ultima.

Sendo grande a procura de tão utilissimo serviço, o iniciador daquelle melhoramento para esta capital, vio-se obrigado a augmentar o numero de carros de modo que satisfez a todas as exigencias da occasião.

O Sr. J. Maia nos communica que aquelle serviço continúa a ser feito, toda vez que houver espectaculos no Santa Isabel, pelo preço de 8$, por viagem, no perimetro da cidade, isto é, até o ponto final das linhas de bonds, e 15$000 até o Monteiro pela linha principal ou Arrayal, Olinda até o Varadouro, e até Encruzilhada.

Devido ao pessimo estado das estradas para Caxangá e Beberibe o preço será por ajuste.

Depois do espectaculo os carros que não forem alugados e os que regressarem das viagens acima, estacionarão em frente ao «Hotel Americano» na rua do Imperador, e no «Restaurant Maison Moderne, na rua das Cruzes.

Os carros que alli se conservarem, terão como distinctivo uma flamula branca.

Fallecimento —A' complicação de incommodos falleceu ante-hontem nesta cidade a professora em disponibilidade D. Amelia Augusta de Moraes Quental.

A finada tinha 52 annos de idade, era viuva e deixou filhos maiores.

O seu enterramento que teve lugar hontem às 11 horas do dia no cemiterio de Santo Amaro, foi coadjuvado pela beneficencia da sociedade União dos Professores Primarios e fallou em nome dos seus collegas o orador da mesma sociedade professor Floriano Baptista de Oliveira.

Paz a sua alma.

Fallecimento —Em consequencia de longos padecimentos, falleceu hontem, em sua residencia na Magdalena, o Sr. João da Cunha Brandão.

Contava o finado apenas 20 annos de idade e era um moço esperançoso.

Damos pezames a sua Exma. familia, especialmente ao seu digno pai, Sr. Manoel da Cunha Brandão.

Embarque —Prosegue hoje á bordo do paquete *Maranhão* a sua excursão ao norte da Republica o Sr. Major Joaquim Rocha Santos, digno representante do *Jornal do Brazil*, e, que se destina ao Estado do Pará.

O nosso respeitavel collega veio trazer-nos as suas despedidas, e fez-nos a dupla fineza de externar conceitos, no proprio e em nome d'aquelle importante e illustrado orgão da imprensa fluminense, que só podemos attribuir ao cavalheirismo que tivemos de reconnecer no trato do collega.

A' bôa viagem que lhe desejamos, ao abraço que reciprocámos, accrescentamos agora: Até breve!

Centro dos fumantes —Esse esplendido estabelecimento, á rua Primeiro de Março n. 3 de que são proprietarios os Srs. Alfredo Pinto & C., é inquestionavelmente um centro do que ha a desejar em artigos para fumantes.

Além de variado sortimento de charutos de Havana, Bahia e Rio de Janeiro, de cigarros de escolhidas marcas, e de fumos estrangeiros procurados para sua procedencia, o Centro dos Fumantes tem à disposição do publico varios objectos de luxo para presentes.

O mesmo estabelecimento acaba agora de introduzir um melhoramento para os fumantes, a quem poupa o uso de cortar as pontas dos charutos com os dentes, ou o trazer um canivete para tal fim. Os Srs. Alfredo Pinto & C. fazem acompanhar as caixas dos seus charutos de um cortador de pontas especialmente feito para isso e cuja fórma é um verdadeiro *bijou*.

João Chagas —Pela segunda vez, está novamente no Rio de Janeiro o grande revolucionario portuguez João Chagas, o notavel jornalista da «Republica Portugueza» do Porto. João Chagas e um outro revolucionario que o acompanha, voltarão brevemente para o Porto.

Via ferrea de Caxangá —Chegam-nos queixas que nos parecem bem justas a respeito dessa via-ferrea.

Apezar de existir alli, como em toda a estrada de ferro, um horario para os trens este é observado alli de tal maneira, que succede muitas vezes partirem os trens antes da hora marcada.

Ora, isto acarreta serios transtornos, como se comprehende facilmente, e é caso de severas providencias da parte do Sr. gerente da mesma via-ferrea, que estamos certos, providenciará sobre taes irregularidades.

Associação Medico Pharmaceutico —Reune-se hoje em sessão extraordinaria, com o numero que comparecer, para tratar de assumptos importantes.

Lombroso —Em um jornal italiano encontramos alguns pormenores biographicos sobre o celebre physiologista Cesare Lombroso, o auctor do *Homan Delinquente*.

Lombroso, que tentou revolucionar a sciencia do direito penal, não chegou sem esforços á situação que occupa hoje. Podem-se discutir as suas theorias; não se pode negar que possue uma intelligencia curiosa, infinitamente activa e extremamente ousada. Na edade de 13 annos escrevia peças para theatro; depois occupou-se de linguistica e quasi desde a infancia, estudou profundamente o hebreu, o cofta, o chaldeu e o sanscripto. Dedicou-se depois á medicina e interessou-se particularmente pela medicima mental

Tem actualmente cerca de 60 annos, é de baixa estatura, sanguineo, obstinado, arrebatado córado, ne fronte larga, cabellos espessos e palavra lenta.

Para elle a mulher é menos que o homem inclinada ao crime; mas uma vez criminosa, é preciso consideral-a como quasi incorrigivel. A religião é um freio muito problematico aos arrastamentos condemnaveis, mas em compensação, uma educação litteraria mediocre só serve para desenvolver os maus instinctos.

Periodicos —Recebemos o n. 466 da «Lanterna Magica,» o 27, anno VI da «Era Nova,» que se publicam nesta cidade, e n. 20 da «Victoria» que se publica na cidade do mesmo nome deste Estado.

Agradecemos as visitas dos collegas.

Revista Pharmaceutica —Temos á vista o n. 3 do anno I dessa bem elaborada revista, orgão da Sociedade Pharmaceutica Paulista de que são redactores os Srs. Ignacio Puiggari e Frederico de Borba.

Pharmacia e Drogaria —Os Srs. Silva, Araujo & C. proprietario de uma pharmacia e drogaria e fabrica de productos chimicos no Rio de Janeiro nos endereçaram uma circular em que pedem a preferencia dos alludidos estabelecimentos, nos pedidos feitos em tal genero de negocio.

Lembram os mesmos Senhores na circular a que alludimos, que taes estabelecimentos são administrados sob a vigilante fiscalisação dos seus antigos fundadores Luiz Eduardo da Silva Araujo e Francisco Manoel da Silva Araujo que bastante conhecidos naquella praça, teem além de tudo habilitações profissionaes que muito os recommendam.

Egreja de S. José de Riba-Mar —A mesa regedora da irmandade de S. José de Riba-Mar, em vista de achar-se sem recursos para terminar a grande obra que emprehendeu, pede a todas as pessoas que desejarem auxilial-a, o obsequio de enviarem seus obulos ao thesoureiro da mesma irmandade.

Curiosidade —Eis um dos muitos meios conhecidos para se averiguar o mez em que cada um nasceu e a sua edade, sem se fazer essa pergunta que muitas vezes é indiscreta:

— Escreva o leitor o numero do mez em que nasceu, contando naturalmente Janeiro por 1, Fevereiro por 2 e assim successivamente.

Multiplique esse numero por 2; accrescente 5 ao producto; multiplique o todo por 50; junte-lhe o numero de annos que tem; diminua do producto 365 e ao resto addicione lhe 115.

Do numero que apurar, o primeiro algarismo é correspondente ao mez e os restantes á edade, se os algarismos forem só tres.

Se forem quatro, os dois primeiros são do mez e os outros da edade.

Receita para fabricar ouro. —O «Journal de l'Hortogerie» annuncia que se descobrio o meio de fabricar uma liga com a mesma cor do ouro; e que essa liga se compõe de 10 partes de cobre e seis de antimonio

Funde-se primeiramente o cobre, depois junta-se o antimonio.

Uma vez que os dous metaes estejam em fusão, ajunta-se a mistura cinza de madeiras, magnesium e carbonato de cal, o que torna mais densa e liga.

Esso liga pode ser laminada, forjada e soldada da mesma maneira que o ouro, ao qual se parece depois de polida.

Passageiros —Sahidos para o sul no «vapor nacional «S. Francisco»:

José Pedro de Lima, sua senhora e 10 filhos, Antonia V. da Silva, Manoel Carvalho, Manoel Ribeiro, Umbelina Maria dos Prazeres, Paulo Correia de Amorim, João Quinteiro de Carvalho, Manoel Francisco Mendes e 1 irmão, Leonel Joana, Antonio Vieira Beltrão, Antonio Pereira, Dr. Jeronymo M. Pereira de Carvalho, Amaro G. Lacerda, 16 praças.

— Sahidos para o sul no vapor allemão «Mendoza.»

José Joaquim Rodrigues Saldanha e sua senhora, João Augusto da Silva, ThomazF. de Carvalho.

— Sahidos para Europa no vapor italiano «Las Palmas».

Gaetano Befani, Antonio Gabrielli, Miguel e Maria Rosa.

Telegrammas retidos —Acham se retidos na Repartição Geral dos Telegraphos os seguintes avisos:

Do Rio para Elysa Camara.

De Floresta para Miranda.

—

Linhas sul, norte, e centro do Estado, bôas.

Matadouro Publico —Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 115 rezes para o consumo de hoje.

Cemiterio Publico —Obituario do dia 19 do corrente:

Frei Affonso Vilein, Allemanha, 30 annos, Santo Antonio.

Manoel, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio.

Maria Francisco do Nascimento, Pernambuco, 32 annos, viuva, Graça.

Manoel José Lombard, Pernambuco, 5 dias, Graça.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Santo Antonio.

Vicencia de Paula, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista.

Vicente Ferreira do Espirito-Santo, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Boa-Vista.

Rosalina Maria da Conceição, Pernambuco, 48 annos, solteira, Boa-Vista.

João Rodrigues Nepomuceno, Pernambuco, 49 annos, solteiro, Boa Vista.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa Vista.

Emigdio Rodrigues da Costa, Bahia, 25 annos, solteiro, Boa Vista.

Rosa Maria do Carmo, Africa, 80 annos, Boa Vista.

Casa de Detenção —Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 19 de Julho de 1895:

Existiam	457
Entraram	2
Sahiram	31
Existem	438
A saber:	
Nacionaes	404
Mulheres	10
Estrangeiros	24
Mulher	0
Total	438
Arraçoados	424
Bons	390
Doentes	16
Loucos	13
Loucas	5
Total	424

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco da Hora do Nascimento.

Pedro Pires Teixeira.

Hospital Pedro II —O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 18 de Junho, foi o seguinte:

Entraram	15
Sahiram	10
Falleceu	1
Existem	826

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 7 3/4

Dr. Berardo entrou ás 12 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 1/2 da manhã e sahiu ás 12.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu ás 10 3/4.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahiu ás 11 1/2.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 9 3/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8.

Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Amaro Wanderley, entrou ás 11 1/4 da mamanhã e sahiu ás 11 3/4.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

O prado da Estancia realisa hoje a sua 10ª corrida, que deverá ser um bello entretenimento offerecido ao publico.

O programma da corrida, bem organisado e servido por excellente inscripção, justifica a qualificação que della fazemos nas linhas acima.

O facto sem duvida nõo desdirá de nossa affirmação.

PALPITES

São estes os nossos prognosticos:

1.º pareo—Nazareth—Moscardo—Merlin.

2.º pareo—Hirondelle— Beija-Flor — Garimpeiro.

3.º pareo—Pirata—Nilo—Pleiade.

4.º pareo—Talicier—Mascotte — Dublin.

5.º pareo—Triumpho—Feniano—Ida.

6.º pareo—Sans-Souci— Garimpeiro—Vingador.

7.º pareo—Divertido — Pirata— Malange.

8.º pareo—Divertido—Ybo—Baliza.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1895

Presidencia do Sr. deputado commendador Joaquim Lopes Machado

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

As 10 horas da manhã abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Oliveira Bastos, Parente Vianna e o Sr. supplente Thomaz Beltrão, faltando o Sr. supplente commendador Sá Leitão, com participação.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, tomou-se conhecimento do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do cidadão Candido Casimiro Guedes Alcoforado, corrector geral desta praça com data de 1 do corrente, participando haver na mesma data reassumido o seu exercicio, visto ter renunciado o resto da licença que lhe fôra concedida pela Meretissima Junta.—Inteirado.

Da Junta dos Correctores desta praça, datado de 2 do mesmo corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana de 25 a 28 do mez de Junho ultimo.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes

LIVROS

Diario de Antonio de Mello Costa Oliveira.

Copiador do mesmo.

Idem de Beltrã & Irmão.

Idem de Mello & Velloso.

Tiveram despachos as seguintes

PETIÇÕES

De J. Salgado & C., estabelecidos á rua do Visconde de Inhauma, antiga do Rangel, n. 31 A, para o registro da marca commercial «O Lidador», constante dos exemplares annexos, marca que serve de titulo ao seu estabelecimento.—Registre-se.

De Rodolpho Paiva & C., estabelecidos na villa de S. Bento, para o registro aliás archivamento do seu contracto commercial.—Seja archivado.

De Beltrão & Irmão, para identico archivamento.—Como pedem. Não tomou parte o Sr. deputado Thomaz Beltrão.

De Martins & Rodrigues, estabelecidos á rua do Duque de Caxias, n. 50, para o registro de sua firma social.—Seja registrado.

De Beltrão & Irmão, para igual registro.—Sim. Não tomou parte o Sr. deputado Thomaz Beltrão.

De Antonio de Mello Costa Oliveira, estabelecido a rua do Bom Jesus n. 56, para o registro de sua firma individual.—Como pede.

De Eugenio Moreira Dias, Alfredo Moreira Dias e Niomesia Moreira Dias, estabelecidos a rua do Amorim n. 44, unicos responsaveis da firma Eugène Frères & C., para o registro da marca com que pretendem assignalar o vinho de Cajú de sua fabrica. —Vista ao Dr. secretario,

Foram apresentados pelos administradores dos trapiches alfandegados Nogueira e Fonseca, os mappas do movimento destes, durante o 1.º semestre do corrente anno, os quaes foram conferidos e se acham em devida fórma.—Archive-se.

Pelo Dr. secretario foi apresentado o officio que lhe dirigio o Sr. commendador José Francisco de Sá Leitão, deputado supplente em exercicio, é que passa a ler, afim de que a Meretissima Junta resolva sobre o pedido que o mesmo Sr. fez ser o dito officio inserido na acta.—Satisfeito o pedido, em extracto.

O extracto é o seguinte:

«O Sr. commendador Sá Leitão participou que, achando-se doente e precisando de uns trintas dias para o seu restabelecimento deixava por isso de comparecer as sessões da Junta; e declarou que renunciava, em favor dos empregados da secretaria, qualquer importancia que venha o pertencer-lhe, proveniente de emolumentos arrecadados pela respectiva secretaria, no mez de Junho proximo findo, renuncia que por mais de uma vez já tem feito em beneficio dos estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa de Misericordia, quando lhe tem cabido funccionar na mesma Junta.»

Nada mais havendo á tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão as 11 1/2 horas do dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao insigne Thomaz Ribeiro

A patria querida, a patria luzitana,
O berço soberbo do heroico—Camões...
Mirava-se tranquilla nas aguas do Téjo
Revendo o passado de fulgidos brazões...

Mirava-se tranquilla, nas aguas do Téjo...
Espelho de glorias que a banha de—luz...
E sacode scentelhas nas paginas da historia
Da terra perenne, da terra da cruz...

E sacode scentelhas nas paginas da historia
Da historia fulgente que adorna o Brazil..
Que serve de exemplo aos povos guerreiros
Que vivem altaneiros na Europa senhoril...

Que serva de exemplo aos povos guerreiros
Aos povos sciosos das velhas victorias...
Que guardam no peito os hymnos eternos
Os hymnos entoados aos cantos de glorias.

Mirava-se tranquilla, nas aguas do—Téjo...
Do Téjo onde a barca singrou velosmente...
Levando o poeta saudoso do beijo
Do beijo imprimido na fronte luzente...

E depois vio além sumir-se
No dorso immenso do mar...
E no azul do céo unir se
As brancas vélas do—Tamar...
Chorava, chorava tanto;
Mas as bagas do seu pranto
Eram perolas d'aljofre santo
Que se derramava ao—luar...

. . . .

Não corria as *terras santas*
Aos sepulchros de seus monarchos...
E nem a patria dos patriarchas
Desde o Egypto a—Canaan!...
Mas a patria—Brazileira,
A terra querida hospitaleira
A congrassar a sua bandeira
Com gloria e com—afan...

Mas se a patria chorava,
Se a familia soluçava
E o branco lenço acenava
O Tamar que se sumia...
Tinham n'alma a satisfação
De ver coroada a sua missão
E entrelaçado o seu—pendão—
Ao pendão da sympathia...

. . . .

E depos vio sumir-se
No dorso immenso do mar...
E no azul do céo unir-se
As brancas velas do Tamar...
Chorava, chorava tanto;
Mas as bagas do seu pranto
Eram perolas d'aljofre santo
Que se derramavam ao luar...

Recife, 18 de Julho de 1895.

José Francisco Paes Barretto.

Setenario

Do capitão Hilario de Athaydes Vasconcellos

Completam hoje 25 annos que desappareceu dentre os vivos, e se recolheu ao seio da eternidade o capitão Hilario de Athaydes Vasconcellos!

Era um irmão estremoso e um amigo dedicado, que a natureza me havia dado! Era um verdadeiro crente e um pai de familia exemplar devo, portanto, acreditar que Deus lhe abrio as portas do céo!

Falleceu em 1872 no engenho Antas do Estado da Parahyba, tendo-o seguido de bem perto sua segunda e virtuosa esposa D. Antonia Caetana de Jesus, que não pôde resistir a dôr que a despedaçava por tão cruel separação.

Deixou 12 filhos, sendo: 3 do primeiro matrimonio e 9 do segundo, aos quaes legou apenas um nome honrado e o exemplo de uma existencia de quasi 50 annos nobilitados pelo trabalho,

Desses filhos existem ainda hoje os seguintes; Idelfonso Ricardo de Athaydes Vasconcellos, que occupa o posto de alferes do exercito; José Jorge de Athaydes e João de Athaydes Vasconcellos, empregados publicos no Rio: Agnello de Athaydes Vasconcellos empregado no commercio desta capital; Hilario de Athaydes Vasconcellos e Antonio Francisco Pereira de Athaydes, officiaes da guarda nacional na Parahyba; Ignacia Nunes de Athaydes e Obdolia de Athaydes, ambas casadas, e Emilia de Athaydes Vasconcellos, solteira.

Nos ultimos momentos de sua vida, ainda me lembro, recostado ao meu peito, contemplando os filhinhos que a roda de seu leito choravam, e dos quaes presentia que estava prestes a separar-se para sempre, derramando sentidas lagrimas, pedio me que lhes servisse de um bom pai, educando-os na santa religião de Christo e fazendo-os trilhar o mesmo caminho de virtudes que até aquella data tinha elle percorrido!

De lá da mansão celeste, onde vives, vê bem, querido irmão, que soube cumprir o mandato sagrado de que me investiste!... E hoje que termin do se acha minha missão, e que tenho a certeza de que tambem teus filhos saberão honrar sua memoria aqui na terra, venho, trajando o luto d'alma, que é mil vezes mais pesado que o do corpo, debruçar-me sobre teu tumulo e rezar uma prece pelo repouso de tua alma no céo!

Adeus irmão idolatrado! Espera mais alguns dias, mais alguns dias tristes... e virá a felicidade infallivel de a ti reunir-me!

Adeus irmão e amigo!

Recife, 21 do Julho de 1895.

Marcellino Santiago Vasconcellos Leitão de Albuquerque.

FELICITAÇÕES

Envereda hoje o caminho de seus *Sessenta e nove* janeiros o nosso *galante* amigo

Custodio Luiz de Araujo

Parabens lhe damos, reunindo o desejo de como este que passa, muitos lhe succedam.

* * *

Eleição

Dos devotos e devotas que tem de festejar a Virgem Nossa Senhora do Carmo no dia 16 de Julho de 1896.

Juizes bemfeitores

Os Exms Srs.:

Visconde da Silva Loyo.
Visconde Gonçalves Pinto.
Dr. Manoel da Trindade Piretti.
Dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.
Dr. Miguel de Figueirôa Faria
Julio Cezar Paes Barreto.
Liberato José da Silva.
Capitão José Germano de Araujo Pinheiro
Arthur Gomes de Mattos.
Dr. Theophilo Benedicto de Vasconcellos.
José Ferreira Baltar.
Sebastião Lopes Guimarães.
Commendador Albino José da Silva.
Mariano de Figueirôa Farias.
Antonio Carlos Borromeu dos Santos.
Capitão Manoel Lopes Vieira.
Commendador Manoel Gonçalves Agra
Manoel Collaço Dias.
Antonio Francisco Areias.
José de Araujo Veiga.
Delfim Lopes da Cruz.
Antonio Pinto da Silva.
Joaquim de Souza Martins.
Manoel Pardal Garcia.
Antonio Balthazar Alves de Freitas.
Manoel da Cunha Saldanha.

Juizas bemfeitoras

As Exmas. Sras.:

Baroneza do Livramento.
Esposa do Sr. Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
D. Francisca Cabral de Mello.
D. Clementina Guimarães Martins.
D. Veneranda da Cruz Britto.
D. Delmira Lauria Cordeiro Martins.
D. Maria Reis Gonçalves de Souza.
D. Guilhermina, esposa do Sr. Antonio Fernandes Ribeiro.
D. Genoveva de Amorim Pereira da Silva.
D. Clotilde de Mendonça Oliveira.
D. Clementina, esposa do coronel Augusto Octaviano de Souza.
Esposa do Sr. Francisca José Joaquim Galvão.
D. Carolina Augusta Moreira.
D. Lucilla Bastos de Oliveira.
Esposa do coronel João Rodrigues de Moura.
D. Custodia, esposa do Sr. Gustavo da Silva Antunes.
D. Maria de Brito Fiuza.
D. Maria Antunes Gesteira.
D. Maria Rita da Cruz Neves.
D. Maria Candida da Cunha Reis.
D. Constancia esposa do Sr. Manoel Nunes da Fonseca.
D. Josepha Beltrão Carmo da Cunha.
Esposa do Dr. Francisco do Rego Baptista.
Esposa do Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.
Esposa do Dr Diogo Soares Cabral de Mello.
Esposa do Sr. Braz Carneiro Lins de Mello.

Todos os demais devotos da Virgem Mãe do Carmello.

Frei *Cyrillo Jont*, commissario geral.

Protesto

O Directorio da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros, na qualidade de zeladora dos interesses de sua classe, tendo sciencia de que outras classes contribuintes dos impostos referentes a tabella A anneza a lei n. 121 de 28 de Junho de 1895, querem incluidos na distribuição dos impostos que lhes compete pagar, vem solemnemente declarar que protesta desde já por estas illegalidades e fará opportunamente prevalecer os direitos da lei, perante os poderes publicos do Estado.

Recife 18 de Julho de 1895.

O director,
Joaquim Chistovão,
O secretario,
Polybio de Oliveira Pinto.

Aviso

Nós abaixo assignados, com negocios de estivas nesta praça, agradecendo aos nossos amigos que honraram-nos com consignações de assucar, viemos declarar lhes que não continuaremos a acceital-as, por ter deixado este ramo de negocio.

Figueiredo Costa & C.ª

Despedida

Retirando-me temporariamente por motivo de molestia para Europa a bordo do vapor «Nile» e não podendo pela presteza de minha viagem, despedir-me dos amigos, o faço pelo presente offerecendo meus limitados prestimos em qualquer logar em que me ache.

Recife, 19 de Julho de 1895.

Francisco Lauria

1.º anniversario do fallecimento do Dr. Manoel Pinto Damazo.

O Dr. Emygdio Montenegro, tendo de mandar celebrar, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã de 22 do corrente, missas pelo eterno repouso do illustre morto, convida aos seus amigos e aos do finado para assistirem a esse acto de religião.

Recife, 20 de Julho de 1895.

Ao commercio

Delphim Lopes da Cruz retirando-se para a Europa no vapor «Nile», deixa como seus procuradores nesta cidade aos Srs. Joaquim Antonio Christovão e José Soares de Seixas para representa-o como socio commanditario das firmas Delphim Lopes da Cruz & C.ª e J. Ruffino Fonseca & C.ª, deixando tambem como seu procurador a seu socio José Delphim Lopes da Cruz para administrar seus bens e tratar de seus negocios particulares.

Recife, 19 de Julho de 1895.

Delphim Lopes da Cruz.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tardn.

Despedida

José Franco Ferreira seguindo para Europa no vapor «Nile» pede desculpa aos seus amigos por não ter pessoalmente feito as suas despedidas.

Outrosim approveita o ensejo para scientificar a quem interessar possa que deixa como seus bastantes procuradores os Srs. José Ferreira Dourado e Manoel de Moura Yglesias na fórma em que fica descriminados

Recife, 19 de Julho de 1895.

José Franco Ferreira.

Ha dez annos que a Academia de Medecina de Pariz não dera parecer favoravel sobre os novos medicamentos, quando sahio dessa reserva approvando o Ferro Girard, producto extremamente tonico e reconstituinte, que não causa prisão de ventre como todos os outros ferruginosos, e que, pelo contrario, a supprime. Desenvolve o appetite, cura a anemia, a pobreza do sangue, reanima as constituições debeis e facilita a convalescença. E' receitado com exito contra o diabete, a atonia dos orgãos a fraqueza da vista e a senilidade, a choréa e a hysteria.

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

*

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Teephone 59

FALLE A

HYGIENE DA BAHIA

(Cópia

«Usando das attribuições que me são conferidas pelo Regulamento Sanitario em vigor e tendo em vista os documentos apresentados comprovando a analyse e a licença concedida pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, concedo licença ao Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras para expor a venda neste Estado o preparado denominado «Cognac Brazileiro» de sua confecção. E, para constar passou-se o presente que, pagos os emolumentos e assignado, se registrará para os devidos effeitos.»

O inspector.

(Assignado) *Eduardo G. Costa.*

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 12 de Julho de 1895.

O secretario

Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo.*

(Sobre estampilhas) de 4$400.

N. 2.872—Rs. 5$000.

(Pagou de emolumentos na Recebedoria da Bahia)

O fiel

(Assignado) *N. M. da Silva.*

Reg. a fls. 88 V. do L. competente. I. de H. do E. Federado da Bahia, 12 de Julho de 1895.

(Assignado) Dr. *Muniz Barreto.*

Duzia	25$000
Garrafa	2$500

Quem não terá sentido alguma vez peso de cabeça, inchação do ventre, lingua branca e saburrosa, falta de appetite, de actividade e de alegria, provenientes de embaraço gastrico?... Para dissipar este estado ou prevenil-o, basta tomar de tempos em tempos, a Fruta Julien, que se administra á noite ao deitarse e não causa o mais leve incommodo, purgando suavemente e refrescando os intestinos, effeito este contrario ao produzido pelos purgativos usuaes.

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

A CIVILISAÇÃO A SYPHILIS!!

ELIXIR
DE
NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUAYACO IODORADO

(Grande depurativo do sangue). Approvado pela Exma. junta de hygiene do Rio de Janeiro, premiado na exposição de Chicago e preparado por

JOAO DA SILVA SILVEIRA

Pharmaceutico diplomado, residente na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Não se julgue que esta s duas palavras acham-se reunidas tão só para armar ao effeito. Sendo aliás duas inimigas, parecem entretanto a caminharem juntas, activas e vigilantes, mas sempre promptas a dar combate entre si, porque a syphilis é um dos flagellos da humanidade só por si, ella abrange dous terços das molestias clinicas, revestindo de mascarando todas as entidades do quadro nesologico.

Tendes qualquer manifestação tuberculosa ? Procurai a fundo della : rreis encontral-o na *syphili*, se não adquirido por vós, representando um ente legado de vossos antepassados. Tendes dôres irradias nas pernas, nos braços, no tronco, em todas as articulações emfim ? Não precisaes de mais nada para ficardes convencidos de que tendes em vós o germen fatal da *syphiis*. Cahem-te os cabellos, os pellos do rosto, a pelle se enruga, orna-se tirfufracea, os unheiros manifestam-se em larga escala, e ficareis incerto sobre a origem desses males : acreditai, porém, é ainda a *sypkilis* a geradora de todas essas manifestações. Nos combates do amor, sahistes ferido ; não percais tempo : é ainda a *syphilis* a causadora do vosso mal presente e futuro. Nem mesmo a innocente criança escapa a essa praga universal ; ella acaba de nascer : apresenta maculas pelo corpo, que, a simples vista e aos olhos profanos, parecem casos de nonada ; pois bem : é ainda uma manifestação precoce da terrivel entidade morbida ; e a pobre criança não passa de uma *heredo-syphilica*. A *syphilis* é, finalmente, o Protheu, que, sob todas as formas e as mais extravagantes, se manifesta e transforma, trazendo a hnmanidade todo o seu cortejo de dôres e incommodos. O que cumpre, pois fazer? Evitar o mercurio e o arsenico, que só em condições muito especiaes podem aproveitar : e só lançar mão dos depurativos vegetaes associados ao iodo, unicos agentes que sabem alliar a grande efficac a de seus effeitos a innocuidade relativa de seu uso e emprego. No numero dos preparados em cuja confecção entram estes agentes, occupa inquestionavelmente o primeiro logar o O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE.

Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco iodurado

Efficazmente empregado nas seguintes molestias: *syphilis* sob todas as suas fórmas e manifestações ; escrophulas, fistulas, rheumatismo ,empigens, boubas, boubões, gonorrhéas, ulceras, manchas da pelle, cancros venereos, rachitismos. flôres brancas, espinhos e darthros. E cujas propriedade têm sido já preconisadas por innumeros clinicos dos de maior nota entre nós e por professores dos mais distinctos das nossas faculdades.

DEPOSITOS :—Companhia de Drogas de Guimarães Braga & C.

PERNAMBUCO

Peccam somente por ignorantes as mães que vendo diminuir-se-lhe o leite julgam poder desmamar os filhos, o que acarreta desordens perigosas e as vezes mortaes. Não obrarão assim as que seguindo nosso conselho tomarem o Xarope de Dus rt, pois em breve verão augmentar o le te, que se tornará mais rico e dará ás creanças uma vitalidade extraordinaria, suppr mindo a tão usual diarrhéa verde, favorecendo o importante trabalho da dentição e facilitando o cresc mento.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 20 de Julho de 1895

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pi to.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 11 d sobre Londres a 90 dias, baixando depois para 10 7,8, ao fechar poderia-se obter 10 15|16 com offertas.

As negociações foram limitadas por ser dia de mala para a Europa.

Letras part culares ainda hoje continuavam es casas, constando pequenos negocios a 11 1|8 e 11 d.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	2$600 a	3$500
Sumenos, idem, idem	2$400 a	2$600
Mascavado, idem, idem	1$800 a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$600 a	1$700
Retame, idem idem	1$300 a	1$400

Algodão

Cota-se nominal a 10$500 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO
Mez de Junho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 30	31097	1400
Vapores	1 a 30		5177
Animaes	1 a 30	2096	815
Estrada de Ferro Central	1 a 30	9023	1272
Idem de S. Francisco	1 a 30	42694	1222
Idem do Limoeiro	1 a 30	2048	3768
Somma		86956	13654
Em igual mez de 94		65999	6232
Mais em 95		20957	7422

Exportação

Recife, 18 de Julho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregou :

J. Esnaty, 200 saccos com 14,000 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor francez «Matapan», para Rio de Janeiro, carregaram :

N. Maia & C., 25 saccas com 2,225 kilos de algodão.

L. de Oliveira Lima, 163 saccos com 9,780 kilos de assucar branco.

— No vapor francez «V. de Montevidéo», para Rio de Janeiro, carregou :

L. A da Costa, 21000 cocos fructa.

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará, carregaram :

P. Carneiro & C., 150 barris com 13,800 litros de aguardente.

Elixir M. Morato

Declaro a bem da verdade que estando doente com dores nos ossos e muitas borbulhas na pelle, fiz uso do remedio novo o —Elixir M. M rat —e sarei bem a ponto de já poder trabalhar, o que não fazia ha bastante tempo.

Fazenda dos Morrinhos.

Francisco José da Serra d'Agua.

Deposito em P rnambuco — Comp. de Drogas, á rua Marquez de Olinda 24.

PHOSPHATINA FALIERES. Alimento das Crianças

C. de Estiva, 50 barris com 4,3.0 litros de aguardente.

G. de Mattos Irmãos, 5 atados com 60 duzias de garrafas de tinta e 100 ditas de agua florida

— No v por nacional «Maranhão», para Manáos, carregaram :

P. Carneiro & C., 50 barris com 4,500 litros de aguardente.

S. Reis & Rodrigues, 98 barricas com 7 202 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Penedo, carregaram :

L. Atheiro & C., 6 barricas com 450 kilos de assucar branco, 3 barris com 150 litros de vinagre, 1 di o com 45 ditos de aguardente e 3 caixas com 24 ditos de genebra.

— No hiate «Victoria», para Camossim, carregaram :

C. Pinto & C. 5 caixas com 40 litros de cidra, 30 barris com 1125 ditos de vinho de fructas, 6 ditos com 225 ditos de vinagre e 20 caixas com 180 ditos de genebra.

J. S. do Amaral & C., 20 caixas com 480 litros de cerveja.

C. de Estiva, 20 caixas com 480 kilos de sabão, 2 barricas com 81 litros de cerveja e 15 volumes com 930 kilos de assucar branco.

— No hiate «D. Antonia», para Aracaty, carregaram :

M. Viegas & Filhos, 6 barris com 240 litros de vinagre, 8 atados e 16 garrafões com 348 ditos de genebra.

J. S. do Amaral & C., 106 caixas com 848 litros de genebra, 12 ditas com 96 ditos de cognac, 46 barris com 1 350 ditos de mel, 5 barris com 450 ditos de alcool e 3 caixas com 24 ditos de aguardente, 16 caixas com 384 litros de cerveja, 10 ditas com 80 ditos de cidra, 29 caixas e 103 barris com 4.367 ditos de vinho de fructas

— Na barcaça «Amélia», para Villa da Penha, carregaram :

F. da Costa & C., 2 barricas com 150 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Nayde do Oceano», para Pilar de Alagoas, carregou .

R. Seixas, 3 barris com 180 litros de alcool.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 22 a 27 de Julho de 1895

Aguardente, cachaça litro	256
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	438
algodão em rama, kilog	620
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	190
Dito mascavado idem	110
Dito refinado. idem	350
Bagas de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	330
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em veias, kilo	1$600
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	045
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba. idem	1$933
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Dito animel	150
Couros seccos espichados, kilog	905
Ditos ditos salgados, idem	855
Ditos verdes, idem	620
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Chinellas, par	1$500
Botinas, par	5$000
Tamancos, par	600
Doces, kilo	1$000
Farinha e mandioca, kilo	152
Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	7$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Oleo de mamona ou de ricino impuro litro	530
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$
Sapatos de couro branco ou tinto, par	2$100

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACEUTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos :

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as bôas pharmacias.

Pernambuco

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos :

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeir , e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miracul sa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, porque este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamente, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos, começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos á analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895
Alfandega

Renda geral :
Do dia 1 a 19 — 1,037:115$283
Idem de 20 — 53:870$083
— 1,090:985$366

Renda do Estado :
Do dia 1 a 19 — 86:951$701
Idem de 20 — 6:298$837
— 93:250$538

Somma. total — 1,184:235$904

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Cedecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 19 — 61:647$923
Idem de 20 — 4:155$561
— 65:803$484

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 19 — 3.700$449
Idem de 20 — 1:103$608
— 4:804$057

Movimento do porto

Navios entrados no dia 20

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor inglez «Nile,» de 3425 toneladas, commandante J. D. Spooner ; equipagem 157, carga varios generos ; a Amorim I mãos & C.

Bordeaux e escala—23 dias, vapor francez «Matapan,» de 2082 toneladas, commandante F. Leomoine, equipagem 53, carga varios generos ; a H. Barle & C.

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor nacional «Maranhão,» de 1199 toneladas, commandante Guilherme de Castro, equipagem 60, carga varios generos ; a Pereira Carneiro & C.

Terra Nova—60 dias, lugar inglez «Silver Sea» de 177 toneladas, capitão James Snow. equipagem 8, carga bacalhão ; a Mendes Lima & C.

Liverpool e escala—20 dias. vapor inglez «Bourbon,» de 983 toneladas, commandante S. Hendy, equipagem 30, carga varios generos ; a Companhia de Estiva.

Liverpool e escala—18 dias, vapor inglez «Orcana,» de 3080 toneladas, commandante F. E. Kite, equipagem 124, carga varios generos ; a Wilson Sons & C.

New-York—14 dias, vapor inglez «Coleridge,» de 1645 toneladas, commandante J. Brown, equipagem 48, carga varios generos ; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southamptom e escala—Vapor inglez «Clyde,» commandante Spooner ; carga varios generos.

Parahyba—Lugar norueguense «Paturos,» capitão A. Andersen ; em lastro.

Valparaizo e escala—Vapor inglez «Orcana,» commandante F. E. Kite ; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 19 de Julho foi o seguinte :

Entraram :

36	bois pesando 4,851 kilos	
430	kilos de peixe a 20 rs.	8$600
9	compart. com mariscosa 100 rs.	$900
8	ditos com camarões a 100 rs.	$800
26 1/2	columnas a 600 rs.	15$600
2	carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
7	cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$100
8	cargas com milho verde a 300 rs.	2$400
3	carga com amendoim a 300	$900
4	cargas com batatas a 300 rs.	1$200
1	cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
2	cargas com cebolinho 300 rs	$600
2	cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
9	cargas com verduras a 300 rs.	2$700
4	carga com canna a 300 rs.	1$200
22	cargas com laranjas a 300 rs.	6$600
4	cargas com inhame a 300	1$200
2	cargas com louças a 300 rs.	$600
3	cargas com diversas a 300 rs.	$900
34	cargas com farinha a 200 rs.	6$800
5	cargas com milho secco a 200 rs.	1$000
3	cargas com feijão a 200 rs.	$600
75	lugares a 200 rs.	15$000
13	Suinos a 200 rs.	2$600
12	comp. com suineiros a 1$000	12$000
7	comp. com suinos a 700 rs.	4$900
8	comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34	comp. com comidas a 700 rs.	23$800
73	comp. com fazendas a 600 rs.	43$800
49	comp. com verduras a 300 rs.	14$700
85	comp. com farinha a 400 rs.	34$000
52	comp. com talhos a 2$000	104$000
		314$700
	Rendimento dos dias 1 a 18	5.705$000
		6 019$700

Preços do dia :
Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas
Lugar dinamarquez Anne & Commy.
Patacho argentino Almina.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Netto.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Patacho allemão Antye.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

De Cardiff
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense F n.
Barca norueguense Ganymedes.
Barca norueguense Ida.
Barca ingleza Pellicana.

De Terra Nova
Lugar inglez Mennio.
Lugar inglez Oora
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Vidonia.
Lugar inglez Clutha.

De Hamburgo
Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
Barca allemã Albatross.
Barca allemã D. Dolores.

Do Porto
Brigue portuguez Vareiro.

De Londres
Lugar norueguense Palander.
Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar
Mez de Julho

«Coleridge», de New-York, a 21.
«Barroso», de Triestre, 21.
«Orcana», da Europ , a 21.
«Alagoas», do norte, a 21.
«Tagus», da Europa, 22.
«Magdalena», da Europa, a 25.
«Moorsk Prince», de New-York a 25.
«Orelana», do sul, a 29.

Vapores a sahir
Mez de Julho

Rio e esc., «Alagoas», 21, as 2 horas.
Manáus e esc., «Maranhão», 21, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Orcana», 21, ás 5 horas.
B. Ayres e esc., «Matapan», 21, ás 4 horas.
Valparaiso e esc., «Orcana», 21, ás 2 horas.
Pymouth e esc., «Orelana», 26, ás 5 horas.

Peitoral de Cambará
2:000$000

Dão-se :000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado :

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J do Nascimento* [S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Anacahuita Peitoral

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, peio espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio ; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem reccommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seu bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas boticas e drogarias.

Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.º andar onde continua a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da ta de á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n 0, antigo consultorio do Dr Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar. Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades : molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo

Da consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 33.

Attende a chamados para fóra da cidade.

MEDICO
Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades : partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Peitoral de Cambará

Opinião do Dr. Cruz Cordeiro

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, o um excellente balsamico, e como tal é tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz ; o que affirmo em fé de meu grão. — Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro.* [Parahyba do Norte

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

CLINICA MEDICA CIRURGICA

O DR. CORREA DE SA' tem o seu consultorio medico cirurgico na rua do Rangel n. 8, 1.º andar, dá consultas todos os dias de 1 1|2 ás 3 1|2 da tarde.

Residencia rua da Imperatriz n. 5, 2.º andar.

Especialidades :

Molestias e operações de olhos.

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio : Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.

Consultas : de 1 ás 3 da tarde.

Coqueluche

Curas do Peitoral de Cambará

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARA, de Souza Soares.

Americo Salvatori.

[Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira &C.*, do Rio de Janeiro.]

12 Porto, 29 de Abril de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne.

Tenho empregado muitas vezes na minha clinica com bom resultado a Emulsão de Scott, e julgo este preparado muito vantajoso para a administração do oleo de figado de bacalhão por ser tomado sem repugnancia e facilmente tolerado pelas pessoas do estomago mais delicado e susceptivel.

José Antonio d'Ancis Proence.
Cirurgião-Mór do Exercito, etc.

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

EDITAES

Pagamento do calçamento d parte da rua da Assumpção freguezia de S. José.

O prefeito do municipio do Recife, manda fazer publico aos proprietarios da supracitada rua que no prazo improrogavel de 30 dias contados da data do presente edital, deverão vir recolher ao cofre municipal a importancia do calçamento feito, calculado na razão de 15 0|0 sobre o valor locativo dos respectivos predios de conformidade com o disposto do § 70 artigo 1· do orçamento vigente.

46	D. Olindina Lins do Rego	52$447
48	Antonio de A. Villarouco	25$987
55	D. Margarida Muniz Freire e José Calazans Ruff Duarte	33$547
52	Francisco José Fernandes Marcos	69$300
54	José Nunes da Cunha	42$997
56	Jose Francisco de Paula Ramos	33$547
58	José, filho de Joaquim Souza Maia	42$997
60	D. Amelia Maria de Carvalho e Albino Joaquim de Carvalho	71$358
62	Manoel Fernandes Mascarenhas	42$997
64	Irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio	42$997
66	Francisco José Regalo Braga	47$250
68	Bernardino Antonio da Silva Lisboa	33$547
70	João Francisco Reges Reis de Carvalho e José Merenna Fragoso	88$200
72	Antonio Soares Pinto	51$897
74	José da Silva Lopes	150$097
76	Germano Ignacio de Azevedo	33$547
78	Ignacia Josepha de Jesus	31$500
80	Manoel Fernandes Mascarenhas	53$447

Contadoria, 16 de Julho de 1895.

O contador
Genuino Roza.

O Dr. José Gomes Villar, juiz do segundo districto municipal da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo tem de ser arrematado a quem mais der no dia 22 de corrente mez, as 12 horas do dia, na salla das audiencias publicas os bens penhorados a Bernardino de Azevedo por execução que lhes movem Beirão & Almeida, cujos bens são os seguintes.

Vinte peças de madapolão «Parissimos» avaliadas em 10$000, cada uma, prefazendo ao todo 200$000, sendo que a dita mercadoria, vai a terceira praça pela quantia de 162$000, feito o abatimento de 10 por cento, sobre o valor de 180$000, por quanto foi a segunda praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mando ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume, passando a respectiva certidão.

Dado e passado neste 2.º districto municipal do Recife em 10 de Julho de 1895.

Antonio Florencio da Silva, escrivão o escrevi.

Gomes Villar.

Edital

Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1 · A concurrencia versará.

§ 1.º Sobre o praso do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, áltura do calçamento, em qualquer ponto

ILEGÍVEL

dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas, praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estaduaes, municipaes ou federaes.

§ 7.º Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noute, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade media da luz nas noutes, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não das cidades em secções independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante ficará sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos nas condições da lettra—e—subir a 1/3 do total de focos, accrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade as escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Santo Antonio, S. José e Bôa Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 994:917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1º § 7º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empresa o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 %, e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1, §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organisar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1º e 2º districtos) até a ponte de Afogados, Bôa-Vista a começar na rua da Aurora todas devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1º Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concorrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technices mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias do forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação de enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25.º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26.º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo ma propriedade do consumidor, se do exame. Conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27.º O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28. Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29.º O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero so será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31.º Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recorrerem para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Junho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Edital n. 7

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Por esta secretaria se faz publico, que, de conformidade com o disposto no art. 44 do Regulamento sanitario vigente só podem vender medicamentos e drogas as pharmacias e drogarias; incorrendo o infractor na multa de 100$.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene e do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1895.

O secretario,
Apollinario da Trindade Meira Henriques.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 27 de corrente ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 4º, e 5º districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;

B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias;

C—Preço do metro corrente de vagas e contra vagas.

D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0,20.

C—Preço do metro cubico de Viga ,m 0,22 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madres.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento 0,25X0,25 a 0,30X0,30.

J—Preço de um esteio de 0,3/0,3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros

L—Dito de metro de longarina de 0,12/0,12 e 0,12/0,13.

2 Os locaes de suas residencias;

3 Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos,

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2º As que se bazearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;

3º As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4º As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 as 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 15 de Julho de 1985.

Antonio Urbano Pessôa Montenegro
director geral interino

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Para conhecimento dos interesados, faço publico que esta Repartição aceita como praticante gratuito de desenho, menores de 13 a 20 annos de idade.

Reeife, 18 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral-interino.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Passeio Publico 13 de Maio.

EIDTAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Governador do Estado auctorisado pela lei n. 112 de 22 do mez p. findo, a despender até a quantia de 500 contos com as obras do Passeio Publico «13 de Maio» recebem-se n'esta Directoria, no dia 30 de Setembro vindouro, ao meio dia, propostas para a construcção dessas obras, de accordo com o plano do Engenheiro Emilio Gustavo Beringer, constante da memoria abaixo transcripta, exceptuando-se duas terças partes do aterro que já se acham feitas e desapropriação de casa para o jardineiro.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia profissional;

3.º Prova de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será prefirido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As que se basearem em preços de outros concurrentes.

3. As que forem firmadas por pessoas que já tiveram deixado de comprir contractos ou promessas de contractos celebrados com o extincta Repartição das Obras Publicas.

4.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado, até a vespera, na Thesouraria, a quantia dereis........ 5;000$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se:

Em Pernambuco nesta Directoria, no Rio de Janeiro na typographia do *Jornal do Commercio*, em S. Paulo na typographia que pubbicar o presente edital.

Recife, 9 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director Geral interino.

Melhoramentos

Passeio Publico 13 de Maio

Memoria descriptiva apresentado pelo engenheiro Beringer em 1 de Julho de 1878

O presente projecto tem por fim a construcção em um dos quarteirões da cidade do Recife, um passeio publico de genero conhecido pelo nome de—Jardim Inglez.

Os grandes jardins publicos em Londres são muitas vezes denominados «os pulmões da cidade».

E' por ahi, realmente, que respira, tanto no physico como no moral, a grande cidade.

E' ahi que o operario, depois de ter deixado sua officina, vai-se retemperar; é ahi que o pensador vai procurar a calma e o repouso necessario a meditação, é ahi que a mocidade póde se entregar a seus passatempos, acostumar-se a respeitar a propriedade publica e instruir-se divertindo-se.

E' ahi em uma palavra o grande laboratorio em que se purifica o ar das cidades populosas, o que torna indispensaveis os jardins interiores, ainda mesmo não devendo elles ser frequentados.

Como diz o Sr. Arthur Mangin na sua magnifica obra sobre os jardins publicos «uma grande cidade que não tem Jardins Publicos não vive; aquellas que não êm sufficiente vivem mal».

Assim todas as cidades cuja situação, commercio ou industria, gosam de um certo renome não têm exitado em entrar largamente nesta senda, e a capital do Brazil dá, neste mesmo momento, a prova do grande interesse que liga a esta questão, destinando um grande campo da cidade á creação de um jardim central.

Em New-York mesmo, onde as questões utilitarias primam sobre todas as outras os membros da edilidade acabaram por autorisar, por motivos de salubridade, a creação do passeio publico que denominase Central Parc.

A cidade do Recife possue já dous «squares» elegantes, o primeiro no Campo das Princezas e a segunda na praça do Conde d'Eu.

Elles servem para ornamentarem e arejarem as praças em que foram construidos, e offerecem ou offerecerão ao passeiador uma sombra e um precioso logar de repouso.

Mas seus beneficios hygienicos não podem se estender senão em uma pequena zona; o passeador que demora-se nelle, continua a ficar no meio do ruido e da agitação da rua a multidão não encontra ahi o espaço necessario; e as grandes festas populares são ahi impossiveis.

E' pois de toda necessidade que sejam completados por um passeio mais importante.

O local para este novo jardim se impõe por si mesmo; é elle os terrenos devolutos que se estendem por traz do Gymnasio e do Paço da Assembléa Provincial até a rua do Hospicio.

Ficará assim supprimido um alagado de aspecto repugnante que não se deve continuar a tolerar no centro da cidade.

Dar-se-ha ao Paço da Assembléa e ao Gymnasio uma visinhança mais agradavel e mais saudavel, um lugar de recolhimento para o legislador, um lugar de distracção para o alumno, e, para os dous, aguas frescas e sombra espessa, o «frigus opacum» do velho Horacio.

Em outra occasião já foi apresentado um projecto para transformar este local em passeio publico; o que acha-se mencionado no ultimo relatorio que S. Exc. o Sr. presidente da provincia apresentou á Assembléa Provincial.

Mas sua superficie era muito diminuta para um jardim de paysagem ou inglez.

O presente projecto augmenta esta superficie primitiva em uma larga proporção em harmonia com as necessidades futuras da cidade, recuando, para este fim, os limites do lado do sul até o caminho de ferro de Olinda.

Suprime além disto, os caes primitivamente projectados ao lado do Norte, e adopta claramente os typos dos passeios chamados «Jardins inglezes» com lagos, pontos de vista e outros accessorios.

Os limites exactos do novo passeio são, o faz ver a planta, ao Norte o canal de sahida das aguas, ao Oeste a rua do Hospicio, ao Sul a rua D. Izabel aproveitando a primeira ilha desta rua, a Leste o prolongamento da rua da Sauda de, o Gymnasio Provincial e a rua da Aurora.

Estes limites deixam, ao lado do Gymnasio Provincial, uma superficie de 48,A50 destinada a ser transformada em um jardim reservado especialmente para distracção e instrucção dos alumnos do Gymnasio.

A superficie total do novo passeio é de....... 13HA,18A.

Esta superficie não é excessiva nem diminuta.

Ella corresponde approximadamente a superficie do «Parque de Bruxellas» (14IA,4A), ou a do «Parque de Anvers» (12IA); e um pouco maior que a do gracioso «Parc de Manceau» de Paris (9IA) ou o jardim de Bordeaux (10IA); e finalmente excede muito de superficial do Jardim da Estrella de Lisboa (6IA), e a de «Natura artis magistra» de Amsterdam.

As entradas do passeio são em numero de cinco das quaes duas são entradas principaes situadas nas duas extremidades do passeio, a primeira na rua da Aurora e a segunda no encontro das ruas D. Izabel e Hospicio.

As entradas secundarias são para as ruas do Hospicio, D. Izabel e prolongamento do da Saudade.

As portas são destribuidas de modo a permittir que as pessoas que moram nos arredores possam atravessar o passeio sem grandes rodeios e gozar assim da hospitalidade do passeio dirigindo-se a seus trabalhos ou á seus negocios.

Os portões são formados por grandes prezas á pilares de alvenaria construidos dos lados.

Elles são construidos de tal maneira que nada faz obstaculo ao transporte das arvores e que, possam dar facilmente franca passagem dos carros.

E' com effeito muito conveniente conservar a faculdade de deixar circular os carros de passeio em certas ruas do jardim, como se faz pratica na maior parte dos parques publicos uma diminuta retribuição recebida dos carros de passeio, compensará por demais, as despezas da conservação do calçamento.

Para o uso dos carros e em geral para a circulação dos grandes grupos o projecto prevê um caminho de circuito com 12 metros de largura e um kilometro e 200 metros de desenvolvimento sem contar os caminhos de accesso.

Esta grande arteria segue tanto quanto é possivel o contorno do Jardim, mas deixando sempre um alegrete com grandes arvores entre o caminho e o muro, porque é necessario que nestas especies de jardins possa-se esquecer inteiramente a rua com seus ruidos e sentir-se realmente em outro lugar.

Na parte septentrional o caminho do circuito contorna um lago artificial.

Duas outras grandes arterias destinadas inteiramente a pessoas a pé completam a rêde de grande circulação; a primeira segue a parte sul do lago, e, na planta, vai denominada por avenida do «Aquarium»; a segunda communica a avenida do «Aquarium» com o portão collocado na proximidade da rua D. Izabel.

Emfim caminhos de menor largura estabelecem communicações entre as grandes arterias e cortam o passeio em tapetes de verdura de dimensões convenientes.

No traçado de todos estes caminhos foi adoptado, como é uso, curvas de grandes raios ligando-se de modo que não firam a vista.

Tambem foram adoptadas grandes larguras para os caminhos, para que a circulação jámais possa ser embaraçada, mesmo nos momentos de grande animação, como por qualquer festa popular, concerto, fogos de artificio regatas, ou outras que reunam em alguns lugares a população de muitos quarteirões da cidade.

As pequenas veredas não vão representadas no desenho, mas podem ser feitas ao mesmo tempo que as arterias principaes.

Creio dever haver muita prudencia a este respeito, porque a moral e a decencia são interessadas nisto.

Seguindo o costume da Inglaterra poderá ser concedido ao publico, em determinados dias livre gozo de um taboleiro de relva nos quaes o publico possa livremente passeiar, divertir-se a seu gosto.

O lago artificial que será o unico vestigio do alagado actual tem uma superficie de 2º 82ª comprehendendo neste numero a superficie das duas ilhas.

As aguas serão ahi mantidas ao nivel das altas marés por meio de uma comporta collocada por baixo da ponte que põe em communicação o lago com o canal, que ao norte limita o Jardim.

A mesma comporta permittirá renovar as aguas todas as vezes que for necessario, e franqueará passagem ás embarcações de passeio ou de corrida que devem povoar o lago.

A menor das duas ilhas do lago não será ligada á terra firme.

Esta ilha é destinada a servir de refugio aos animaes aquaticos, taes como cysnes, gansos, patos, etc. que animaram o lago.

Além disto poderá servir tambem como o fim dos passeios dos barqueiros.

Na grande ilha estará o pavilhão da musica.

Ao redor do pavilhão haverá uma praça orientada de tal maneira que os sons da musica chegem facilmente até a avenida do «Aquarium».

Diversos caminhos cortarão a ilha em diversos sentidos, indo todos terminar na praça ou nas duas ponteziuhas de communicação.

Esta disposição permitte, graças ás duas pontesinhas que dão accesso á ilha, verificar sem difficuldade as pessoas admittidas a circular, quer tratese de uma reunião official, quer de alguma festa publica, dando-se lugar á percepção de uma quantia qualquer.

Além disto satisfaz uma necessidade para muitos passeiadores, que, ouvindo a musica, querem continuar a passeiar.

Emfim, apresenta um longo desenvolvimento de caminhos nos quaes os passeiadores podem assistir commodamente aos jogos nauticos, que poderão ser organisados no lago.

Ao lado do Jardim do Gymnasio ficou reservado um lugar para um jardim botanico.

Penso que todo passeio publico será um jardim de estudos, isto é, que seguindo o exemplo do que se começa a fazer geralmente na Europa, as qualidades das arvores e das plantas serão as mais variadas que for possivel e conterão inscripções indicando seu nome scientifico e seu nome vulgar.

O que chamo na planta mais particularmente Jardim botanico é o local reservado a culturas de certas plantas especiaes, daquellas que devem estar em grupos, ou que não haja um outro lugar conveniente.

A superficie destinada a este jardim particular é quasi de 1IA,00, superficie maior, de que a do Jardim Botanico de Bordeaux.

A escolha do local foi feito de maneira a collocar este campo de estudos ao alcance immediato dos professores e dos alumnos do Gymnasio, que poderão por ahi dirigir-se, quer por uma porta especial á abrir no muro do proprio Gymnasio, quer pela porta publica que para este fim acha-se á pouca distancia do edificio.

Tambem estão representados no plano os lugares em que tem de ser collocados um «Aquarium», um Pavilhão, um café Restaurant, uma casa dos jardineiros, um mirante e uma estatua monumental.

Outros quaesquer edificios poderão ser feitos ao depois, sem que haja difficuldade.

Os «Aquariuns» publicos tendem a se espalhar de mais a mais, e o seu successo é dos mais proveitosos a sciencia e dos mais legitimos.

O sabio ahi encontra um lugar de observação e de estudo perfeitamente organisado; o homem do mundo ahi se familiarisa com os costumes ainda tão pouco conhecidos dos differentes seres, algumas vezes tão mysteriosos, ou tão estranhos que povoam nossos mares ou nossos rios.

O «Aquarium», que acha-se projectado, compõe-se de um edificio principal, e de telheiro com tanques e de um reservatorio d'agua.

Espaço sufficiente ficou reservado para o futuro desenvolvimento destas construcções.

O edificio principal, do qual vai junto ao presente memorial um desenho da fachada principal, tem a forma de um chalet com dous pavilhões salientes nos extremos reunidos por um terraço coberto e uma soléa com janellas de varanda.

O visitante, depois de ter circulado no terraço, atravessa um dos dous pavilhões e acha-se então em uma galeria que se estende em todo o comprimento do edificio.

Esta galeria é ventilada abundantemente pelas venezianas que se abrem para o terraço e para as duas faces externas da galeria.

Ella recebe a luz pelos vidros collocados na frente dos tanques que conteem os diversos animaes e que são dispostos de modo que a luz só penetra na galeria depois de ter atravessado a agua dos tanques.

O espectador pode assim commodamente assentado em frente dos vidros, assistir a seu gosto as evoluções dos seres curiosos de que se costuma povoar os «Aquariuns»: anemones, polvos, carangueijos, cavallos marinhos, macropodes da China, etc.

Os tanques teem 1.m00 de altura sobre 1.m00 de largo e 1.m50 de comprido.

Alguns tem o comprimento duplo. Todos são providos de torneiras de alimentação e de esgoto e de canos de sangradouro.

A alimentação é feita por meio de um reservatorio d'agua construido de alvenaria.

Os tanques, sendo independentes uns dos outros, podem conter agua doce ou salgada.

Elles são dispostos conforme o typo que foi adoptado que tem dado muito bom resultado no «Aquarium» da elegante estação de banhos de Archors.

Os Aquariuns da exposição universal de 1867 apresentaram no seu interior o aspecto de grutas com stalactites e stalagmites pelos processos dos Srs. Combez e Bittencourt.

Esta disposição é de feliz effeito, mas exige, para não ser ridiculo artistas especiaes e necessita de grandes despezas de conservação, além de ser de um custo muito alto.

Estas considerações decidirão a rejeital-as e a adoptar um typo mais simples que vê-se em outros lugares como por exemplo no jardim da aclimatação do bosque de Borgonha em Paris.

A agua depois de ter circulado nos tanques de vidro, corre para os depositos construidos sob os telheiros atraz do edificio principal.

Nestes depositos conservar-se-ha as reservas dos peixes do «Aquarium» ou os animaes aquaticos de muito grandes dimensões para os tanques de vidro.

O pavilhão cujo desenho tambem accompanha o presente memorial foi projectado pelo typo mourisco.

Elle tem dez lados circumscriptos a um circulo de dez metros de diametro.

A sua construcção é de madeira recortada, com ornamentos em saliencia, tornando assim facil conservação e pintado com vivas côres.

A escolha deste material de construcção me foi inspirada pela consideração de que em um paiz que possue as mais bellas mattas e as qualidades de madeira as mais variadas e as mais raras, a industria da marcenaria e carpinteria deve ser animada e desenvolvida de maneira a poder lutar contra a invasão, muitas vezes pouco justificada, de ferro.

A morada dos jardineiros será o unico edificio já existente e que será reunido ao jardim, apresentando uma superficie sufficiente para este destino.

Um mirante feito de madeira de fórma rustica, abrigado dos raios do sol por uma coberta de sapé, elevar-se-ha em frente a entrada principal da esquina das ruas de D. Isabel e do Hospicio.

Este mirante permittirá ao passeiante gosar da vista dos arredores.

Em face da entrada principal da rua da Aurora haverá um taboleiro circular que poderá ser aproveitado para nelle collocar-se algum monumento historico ou symbolico.

Na proximidade da rua D. Isabel, um dos angulos poderá ser concedido para a construcção de um café-restaurant.

O jardim é formado de grandes canteiros com plantações de arvores dispostas de modo a deixar claros por onde o olhar dos passeiantes possa descobrir pontos de vista ao longe.

As direcções segundo as quaes estes claros devem achar-se estão indicados na planta, por linhas encarnadas pontuadas.

Assim, de alguns pontos da rua do Hospicio aperceber-se-ha o mirante as duas pontezinhas, o pavilhão.

Do mirante gosar-se-ha da vista de uma parte da rua da Aurora e do rio Capibaribe.

Os massiços de arvores devem ser plantados com grande cuidado e de maneira a fundir-se com a relva.

Evita-se assim a transição brusca que vemos muito geralmente nos parques.

As diversas qualidades de arvores serão escolhidas de maneira que as folhas e os fructos produzam opposição de matizes.

Cachos de flores de um vivo colorido desenharão os contôrnos de certos massiços.

Nos logares mais vistos plantar-se-ha grupos de plantas de folhagem ornamental.

Alguns canteiros de flores serão plantados nas proximidades dos logares mais frequentados. Limito-me dois a assignalar sómente estes detalhes: elles deverão ser estudados com o maior cuidado quando chegar a occasião de fazer se as plantaçõ s.

As differentes alturas do sólo do jardim são indicadas, entre parentheses, no proprio plano.

Pareceu-me dever restringir-me, por causa da grande quantidade de aterro necessario, a não dar ao passeio senão o movimento de terra indispensavel para evitar a monotonia.

A cota (100.m00) corresponde ao nivel medio das marés, isto é, a cota de 1,m30 da escala do Arsenal de Marinha.

As altas marés attingindo a cota (101,m76) foram admettidas como altura minima para os caminhos a cota que corresponde as soleiras das casas da visinhança.

Tres eminencias dominam o jardim.

A mais alta é a praça do pavilhão que no centro fica a cota (104,m07).

Ao redor o terreno vai se abaixando até o nivel do lago.

A segunda eminencia é a praça do mirante que esta á cota (103,07).

A terceira é o local do quarium, a cota 102,m57.

Entre o mirante e o quarium estende-se uma depressão que recolhe as aguas de cada um dos lados e as esgota por um bueiro no lago colloca do atraz da casa dos jardineiros.

O passeio será cercado de uma pequena grade de ferro, collocada sobre um muro de alvenaria de tijollos com as juntas visiveis e com uma cornija de cimento.

A altura do muro será de (1,m40) afim de deixar ver, as pessoas que passarem, o aspecto de verdura e algumas perspectiva do passeio.

As verbas disponiveis para as obras da cidade parecem-me não permittir pensar na realisação immediata e completa do presente projecto

Mas, é possivel, e creio ser urgente, determinar desde logo o local exacto do jardim, regular suas principaes disposições e tratar da execução progressiva.

E' preciso evitar que um terreno perfeitamente apropriado para a creação de um passeio publico seja utilisado para outro fim, que fique-se mais tarde na contingencia de demolir quarteirões já edificados.

A maior despeza e a mais indispensavel é a do aterro cujo volume eleva-se, conforme mostram os perfis juntos a 213 m³302.

Mas, convém não perder de vista que já foi decidido que os alagados sobre os quaes deverá se elevar o jardim serão aterrados por meio das escavações do porto, e que além disto o volume de 213,m³302, não é superior ao que necessitaria o aterro feito unicamente para a construcção de casas: com effeito, os diminutos movimentos de terra que foram calculados para dar alguma variedade ao jardim são mais que compensados pelo «lago das regatas» onde o terreno fica ao nivel actual.

Infelizmente a quantidade de areia conduzida até hoje é inteiramente insignificante, e parece mesmo que á algum tempo foi quasi completamente abandonado este serviço.

Neste momento a occasião é a mais propria para obter-se aterros por barato preço, porque sentindo o serviço do porto falta de conductores a vapor para a areia extrahida pelas dragas, mostra-se disposto a fazer o transporte gratuito, se lhe fôr fornecido o material necessario.

Parece-me ser muito conveniente aproveitar-se esta occasião porque mais tarde o numero dos conductores a vapor estará augmentado, e não será mais possivel ao serviço do porto encarregar-se deste transporte por barcos impellidos a mão, senão pagando-se-lhe as despezas dos conductores a vapor e da tripulação.

Admittindo que o volume transportado pelo serviço do porto até o passeio seja de 150,m³00 por dia, o aterro por anno elevar-se-ha a 250 ×150 m³00=37.500,m³, e seria necessario para todo o aterro cinco ou seis annos.

O preço do metro cubico se estabeleceria da maneira seguinte:

Compra de seis canoas de vinte toneladas, necessarias para o transporte alem das que já possue o serviço do porto: 6×2:500$=15:000$, o que dá por metro 15:000$ / 213,302m³ =	$070
Carga em carros, descarga regularisação =	400
Transporte em carros a distancia media de 200m =	280
	0$750
Despezas geraes, beneficio etc	100
Total	0$850

Ao mesmo tempo que se fizer o aterro se construirá o muro, a comporta, os portões e poder-se-ha começar as plantações.

Assim poder-se-ha brevemente e economicamente vir a construir um passeio que possa ser franqueada a circulação publica.

Mais tarde então e conforme os recursos disponiveis poder-se-ha completar o muro collo-

cando um gradil, instalar o aquarium, o pavilhão etc.

Nestas condições as despezas para crear o solo do passeio, cercal-o com um muro (com altura sufficiente para poder supprir a falta do gradil,) construir os portões e a ponte de comporta destinada a manter a agua no mesmo local será o seguinte :

Aterro 213.302m3 a $850	181:306$700
Muro 1187m a 20$000	23:540$000
Portões 5 a 800$000	4:000$000
Ponte de comporta	10:000$000
Compra da casa do jardineiro	8:000$000
	226:846$700
Imprevisto	28:153$300
	255:000$000

Nesta importancia a despeza occasionada realmente pelo passeio publico não entra senão pela diminuta quantia de cerca de 50 contos, porque a presente projecto, como já disse não augmenta o volume do aterro já decidido precedentemente, e exige sómente que o trabalho seja concluido dentro de cinco ou seis annos, em lugar de vinte ou trinta annos.

Seja como fôr, a despeza annual não excederá termo medio de 42:500$000 sendo a despeza total partilhada em seis annos.

Esta quantia basta para a rapida creação de um grande passeio que, mais tarde, e a proporção dos recursos de que se dispuzer, se aperfeiçoará por meio de diversos aformoseamento e chegará ao nivel dos passeios publicos que nas outras cidades importantes podem servir de modelos.

Recife, em 1 de Julho de 1895.

O engenheiro principal, *Beringer*.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e de conformidade com o regulamento em vigor, convido ao contribuintes do imposto de 300 rs. por tonelada, que não pagaram no prazo de oito dias contados da entrada de navios ou vapores para, no prazo de mais 15 dias contados d'aquella data, recolherem com a multa de 10 °/ₒ aos cofres desta Repartição o imposto relativo ao exercicio de 1895 a 1896 conforme a relação abaixo declarada.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 18 de Junho de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Relação

Mez	Data da entrada	Nomes dos navios	Nacionalidade	N. das toneladas	TOTAL	Nomes dos agentes ou consignatarios
Julho.	6	Navio «Carl Bolt»....	Ingleza....	528	150$400	....
«	8	Vapor «Strasbourg»..	Allemã....	2.230	669$000	....
					819$400	Rs 819$400

Ao publico

A empreza de illuminação á gaz, por seu gerente, avisa a todos os consumidores que desta data em diante qualquer reclamação só será attendida quando os artistas da mesma empreza forem portador de um livro que conduzem comsigo assignalado do modo seguinte : com dous carimbos «Empreza do Gaz Pernambuco sendo um em alto relevo e outro com a data do dia em tinta azul no centro do mesmo.

Esta deliberação tem por fim prevenir que industriosos entrem nas casas para furtarem, como tem succedida, intitulando-se para isso —empregados do Gaz.

Samuel Joues.
Gerente.

Banco da Republica do Brazil

Paga-se o 5º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre vencido em 30 de Junho proximo findo, sendo 6$000 por cada acção integrada e 3$000 pela que tem somente 50 °/ₒ realisado; no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n 6 1º andar.

Recife, 15 de Julho de 1895.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18s	5d

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	3d
De premios sobre divida . .	992.379	6s	1d
£	2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

De ordem da directoria convido aos Srs accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 71 da rua 15 de Novembro, afim de tratar-se de negocios que muito interessam á mesma companhia.

Recife, 12 de Julho de 1895.

Manoel Carneiro da Cunha
Secretario.

IRMANDADE DO

Senhor Bom Jesus das Chagas

De ordem da mesa regedora, tenho a honra de convidar a todos nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio domingo 21 do corrente, pelas 10 horas da manhã afim de em assembléa geral proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1895 a 1896.

Consistorio, 19 de Julho de 1895.

O secretario
Ildefonso Ribeiro.

COMPANHIA

Progresso Colonial

No escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 34, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

SOCIEDADE

Refinaria e Destilação Pernambucana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade á rua do Commercio n 34, o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

Congresso Dramatico Beneficente

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. director, convido a todos os nossos consocios para uma reunião de assembléa geral no domingo 21 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, afim de ter lugar a prestação de contas do semestre findo, e tratarmos de assumpto de interesse social.

Recife, 18 de Junho de 1895.

O 1º secretario
Alfredo Henrique da Matta.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

Companhia Santa Theresa

Empresaria de agua e gaz á cidade de Olinda

No caes da Companhia Pernambucana, escriptorio do Sr. Sebastião Lopes Guimarães, director e thesoureiro da companhia, estão sendo pagos os juros das debentures no semestre vencido.—O director presidente

A. Pereira Simões.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores

Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.006
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

THEATRO SANTA ISABEL

DOMINGO, 21 DE JULHO DE 1895

Grande Companhia Dramatica Italiana

MESSALINA

Principiará ás 8 horas

Bonds e trens para todas as linhas menos para Olinda.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 10.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO

Dia 21 de Julho de 1895

1.º Pareo—**Grã Bretanha**—800 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1º e 2º premios nos prados do Recife. Premios : 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Natura lid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Merli n......		Castanho	Pernamb..	51	Ouro e preto.	C. B.
2	Nabeita......		Alazão......	«	51	Encarnado e branco...	C. C.
3	Moscardo.....		Castanho.....	«	51	Encarnado e branco..	Vicente.
4	Nazareth.....		«	«	51	Amarello e encarnado.	C. Oliveira
5	Ajudante.....		Mellado.....	«	51	Encarnado e ouro.....	A. Fernandes.
6	Tamandaré....		Rosilho.....	«	51	Azul e branco........	Coud. União.
7	Borboleta....		Rodado......	«	51	Verde................	A. M.
8	Flautim......			«	51	Amarello e branco....	J. Frederico.

2.º Pareo—**Macedonia**—1000 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: : 350$000 ao 1º, 70$000 ao 2º, e 35$000 ao 3.º.

No.	Nomes	Annos	Pellos	Natura lid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pharizeu.....		Castanho.....	Pernamb..	50	Encarnado e branco...	J. Motta.
2	Hirondelle...		«	«	50	Azul e encarnado.....	J. Neve.
3	Baralho......		«	«	50	Branco	A. A. S.
4	Garimpeiro...		Rodado.......	«	50	Grenat e preto........	Coud. Campos.
5	Beija-Flor...		«	«	50	« « «	Coud. Campos.

3.º pareo—**Hespanha**—800 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios : 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Natura lid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Saragoça.....		Castanho....	Pernamb..	50	Azul e preto.........	A. C.
2	Moscardo.....			«	50	Encarnado e branco...	Vicente.
3	Prusse.......		Alazão......	«	50	Encarnado e ouro.....	Coud. Arrayal.
4	Pirata.......		Preto.......	«	50	Encarnado e bon. pret.	Magalhães & C.
5	Pleade.......		Rodado......	«	50	Ouro.................	Coud. Belem.
6	Accionista...		Castanho....	«	50	Verde................	Virães.
7	Nilo.........		Mellado.....	«	50	Azul e branco........	M. Barros.

8.º Pareo—**Athenas**—1000 metros. Animaes de Pernambuco, Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Natura lid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Talicier.....		Baio........	Pernamb..	50	Branco e encarnado..	B. Campos.
2	Dublim.......		Rodado......	«	50	Azul e encarnado.....	Magalhães & C.
3	Mascotte.....		Castanho ...	«	50	Encarnado e branco...	Coud. Mouriscana.
4	Patchouly....		Russo.......	«	50	Azul e branco........	J. Ferreira.
5	Talisphner...		Rodado......	«	50	Verde e amarello.....	J. S. Ferreira.

5.º Pareo—**Carlos Gomes**—1.609 metros. —*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios : 400$000 ao 1.º, 80$ ao 2.º e 40$ ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Natura lid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Todo-é.......		Baio........	Pernamb..	45	Verde e amarello.....	J. Moraes.
2	Triumpho.....		Mellado.....	«	54	Encarnado e preto...	Coud. Vigilancia.
3	Feniano......		Rodado......	«	56	Lyrio e azul.........	« «
4	Plutão.......		«	«	45	Listrado.............	Coud. Nerundio.

6.º Pareo—**Judea**—900 metros—Animaes de Pernambuco. Premios : 300$000 ao 1.º, 60$ ao 2.º e 30$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Natura lid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Phariseu.....		Castanho....	Pernamb..	50	Azul e branco........	J. Motta.
2	Ibo..........		Mellado.....	«	«	Rosa e preto.........	J. Figueiredo
3	Sans-souci...		Baio........	«	«	Azul e rosa..........	D. A. L. de Maltos.
4	Vingador.....		Rodado......	«	«	Amarello	Coud. Portuense.
5	Baraino......		Castanho....	«	«	Azul e branco........	A. C.
6	Garimpeiro...		Rodado......	«	«	Preto e grenat.......	Coud. Campos.
7	Talisfer.....		«	«	«	Verde e amarello.....	J. S. Ferreira.

7.º Pareo—**Gallia**—900 metros—Animaes de Pernambuco. Premios : 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$ ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Natura lid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Gatuno.......		Rodado......	Pernamb..	50	Encarnado e amarello	H. L.
2	Chimbufe.....		Mellado.....	«	«	Encarnado e preto...	Coud. Arrayal.
3	Pirata.......		Preto.......	«	«	Encarnado e bonet pr.	Magalhães & C.
4	Malange......		Rodado......	«	«	Encarnado e branco..	J. Maia.
5	Divertido....		Castanho....	»	«	Verde................	T.

8.º Pareo—**Roma**—900 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2º e 30$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Natura lid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Nazareth.....		Castanho....	Pernamb..	50	Encarnado e amarello	O. Oliveira.
2	Baliza.......		Rozilho.....	«	«	Encarnado e preto...	J. F.
3	Ibo..........		Baio........	«	«	« «	J. F.
4	Eníreb.......		Rodado......	«	«	Branco e rôxo.......	A. S.
5	Divertido....		Castanho....	«	«	Verde................	T.

Observações

Deixa de haver o pareo de animaes de puro sangue por não ter apparecido inscripção de accordo com o projecto publicado.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar juntos á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Continuam em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hyppicas deste Estado, constantes dos seus codigos de corrida e instrucções já publicadas.

Dentro da casa das apostas, na sala destinada a venda das poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados.

Os Srs. juizes só terão ingresso na sala contigua a da venda de poules.

Os Srs. empregados devem estrar no Derby Club ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos no serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado, fechando o 1º pareo ás 11 horas em ponto.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas o programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os «forfaits» serão recebidos até sabbado 20 do corrente, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Derby.

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida só serão pagas 3 dias depois na Secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20, 1º andar.

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha sabbado 20 do corrente ás 3 horas da tarde.

A directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby-Club de Pernambuco, 18 de Julho de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

Imposto de Industria e Profisão

Convidamos a todos os contribuintes da classe n. 41 PADARIAS—a reunirem-se no dia 22 do corrente, ao meio dia no escriptorio da Companhia Recifense de Panificação na praça circular do Cães do Apollo n. 65, afim de resolver a destribuição do respectivo imposto.

Recife, 17 de Julho de 1895.

Luiz da Fonseca Oliveira.
Figueiredo & Mendonça.
Alfredo Almeida & C.
Marcelino José Baptista.
Companhia Recifense de Panificação
P. J Pinto,
Gerente

COMPANHIA

Fabrica de Vidros de Pernambuco

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta companhia o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno social findo.

Antonio Minervino de M. Soares.
Director secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se declara que no dia 25 do corrente (quinta feira) ás 10 horas da manhã se fará pagamento as amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de Julho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

Desinfecção

Pelo Dr. José Ignacio Avila, commissario de hygiene do 1º districto sanitario foi certificada a desinfecção do 3º andar do predio n. 72 da rua do Queimado e 1º andar do predio n 16 da rua das Trincheiras, por terem se manifestado nelles casos de variola.

Secretaria da inspectoria geral de hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1895.

Apolinario da Trindade M. Henriques.
Secretario.

Destilações e reslilações

Tendo sido designados para distribuição do imposto decretado no numero 24 tabella A do orçamento em vigor, convidamos a todos os interessados, proprietarios de destilações e reetilações situadas neste municipio, inclusive as dos engenhos de assucar, das fabricas de vinhos e licores, etc., para uma reunião em que se tratará da referida distribuição, na rua do Commercio n. 34, na terça feira proxima, 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recife, 20 de Julho de 1895.

Destilação da Capunga
Pinto Ferreira & C.

A' Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Univ.·.

AUG.·. e RESP.·. L.·. CAP.·.

Segredo e Amor da Ordem

De ordem do Pod.·. Irm.·. Ven.·. scientifico aos OObr.·. do Quad.·. e as AAug.·. LLoj.·. do Or.·. que as nossas sessões e con.·. ordinarias serão celebradas ás quartas feiras de cada semana em o 2º andar do predio n. 15 da rua da Imperatriz.

Secretaria, 19 de Julho de 1895.

A. de M. Costa Oliveira.

MARITIMOS

Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria Limited

O vapor hungaro

Baross

E' esperado de Trieste até o dia 24 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1º andar

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado do porto de New-York até o dia 26 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Moorish Prince

Para carga e passagens trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Norddeutscher Lloyd

O VAPOR
Kronprinz Friedrich Wilhelm

E' esperado da Europa até o dia 28 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Alagoas
Commandante Carneiro

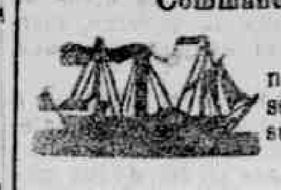

E' esperado dos portos do norte no dia 21 do corrente, seguindo para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 °/ₒ.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º *andar*

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Tagus

Espera-se da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Magdalena

Espera-se dos portos da Europa até o dia 25 do corrente seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genral Steam Navegation company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete
O päquete Orellana

Espera-se do sul até o dia 29 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa e Plymouth

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO— 10
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Parahyba
COMMANDANTE LUCE

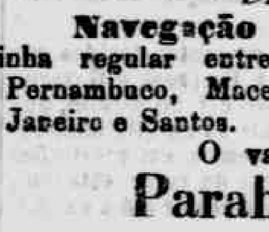

E' esperado da Europa até o dia 3 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

LEILOES

Agente Silveira

Leilão

Terça-feira 23 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão a casa terrea á rua Imperial n. 283, execução contra Emiliano Ferreira Curado.

Agente Silveira
Leilão

De 3 saccos com café existentes no estabelecimento n. 25 á rua do Vigario Tenorio.

O leilão será effectuado no armazem á rua 15 de Novembro n. 41.

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, execução que move a mesma contra Manoel Lopes de Sá & Comp.ª

Terça-feira, 23 do corrente
A's 11 horas

AGENTE SILVEIRA
Leilão
De um terreno

Terça-feira, 22 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, levará a leilão um terreno á rua do Gaz, freguezia de S. José, com 1 portão de madeira, 1 sala e 1 quarto e 1 porta no oitão execução contra Evaristo M. de C. Azevedo.

Agente Silveira
Leilão

De 30 caixas com vinho do Porto, marca Adriano, existentes no estabelecimento n. 6, no largo do Corpo Santo.

Terça-feira, 23 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem n. 41 da rua 15 de Novembro

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, levará a leilão 30 caixas com vinho do Porto marca Adriano, execução que move a mesma fazenda contra Guimarães & Valente.

Agente Silveira
Leilão

Terça-feira, 23 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, levará a leilão um terreno no lugar denominado Gaz, freguezia de S. José, sendo o dito terreno murado, com portão de madeira na frente, onde existe uma meia agua, medindo 47 palmos de frente e de fundo 158 palmos, execução contra Oscar Destebaux Successores.

AGENTE SILVEIRA
Leilão

De 10 barris com farinha de trigo, existentes no armazem da Companhia de Panificação

Terça-feira, 23 do corrente
A's 11 horas

NO ARMAZEM A' RUA 15 DE NOVEMBRO N. 41

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda municipal, levará a leilão 10 barricas com farinha de trigo, execução contra Lemos & Seixas.

Agente Oliveira
Leilão

Do importante estabelecimento de calçados, miudezas e quinquilharias sito á rua da Imperatriz n. 3, constando de grande quantidade de calçados de todas as qualidades, miudezas e menos a armação, fileiros, carteira, cofre e que ficam no mesmo estabelecimento.

Quinta-feira, 25 do corrente
A'S 11 HORAS

No estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 3

O agente Oliveira, autorisado pelo Sr. Manoel Antonio Pereira de Azevedo, que vai mudar de negocio, levará a leilão em diversos lotes todas mercadorias existentes no seu estabelecimento de miudezas e calçados, acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

— Compra-se 2 000$000 de apolices directas do Estado, e vende-se as casas terreas ns. 190 e 192, á rua Imperial: a tratar na rua Larga do Rosario n. 14.

---

†

Claudino José de Araujo

Maria Francisca da Conceição Araujo e seus filhos, José Nicoláo Tolentino de Araujo, Francisco Severino de Araujo, Eustaquio Fausto de Araujo e Joanna Onofre de Araujo (ausentes) Ephigenia Amelia de Araujo, Francisca das Chagas Araujo, Rita Silvina de Araujo, agradecem a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu estremecido esposo e pai, Claudino José de Araujo, e de novo convidam os parentes e amigos do finado para assistirem as missas de 7· dia do seu passamento, que terá logar na igreja de N. S. do Pilar, segunda feira 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já eternamente gratos a todos por este acto de religião e caridade.

Manoel Bandeira Filho

Isabel Coutinho Torres Bandeira e seus filhos, Manoel I. Torres Bandeira, Francisco D. Paes Barreto e sua mulher, Augusto Bôa-Viagem, sua mulher e filhos agradecem aos amigos e as associações que se dignaram acompanhar ao Cemiterio o corpo de seu prezado esposo, pae, filho, cunhado, irmão, concunhado e tio, Manoel Bandeira Filho; e de novo convidam para assistirem as missas do 7.· dia que mandam dizer á 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de S. José.

Rita de Carvalho Brederodes Coutinho

Setimo dia

J José da Silva Santos, profundamente sentido pelo inesperado fallecimento de sua extremosa e futura esposa, Rita de Carvalho Brederodes Coutinho, convida aos seus parentes e amigos, bem como os de sua cara e futura esposa, para assistirem a missa que pelo repouso eterno de sua alma, manda rezar na igreja matriz de Afogados, no dia 22 de Julho, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento. Desde já se confessa eternamente grato aos que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Afogados, 19 de Julho de 1895.

José da Silva Santos.

---

†

Anna Emilia dos Santos

João Francisco dos Santos, seus filhos e genro muito agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua prezada esposa, mãi e sogra, Anna Emilia dos Santos, ao cemiterio de Santo Amaro, e de novo as convidam, assim como os parentes e amigos para assistirem a missa de 7· dia, que terá lugar na matriz da Boa Vista, segunda feira 22 de Julho ás 7 horas.

---

†

Marcellino Santiago Vasconcellos L. de Albuquerque, capitão Hilario de A. Vasconcellos, tenente Antonio Francisco P. de Athayde e alferes Ildefonso Ricardo de A. Vasconcellos convidam seus parentes e amigos residentes nesta cidade, na cidade do Recife e Olinda, para assistirem uma missa que por alma de seu idolatrado irmão e pai capitão Hilario de A. Vasconcellos, mandam celebrar terça feira 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Misericordia em Olinda, pelo virtuoso conego João Francisco Fernandes, manifestando-se desde já sommamente gratos a todos por este acto de caridade e religião.

Olinda, 21 de Julho de 1895.

---

†

D. Isabel de Alcantara Vilella E Accioly

Idalina das Neves Leal Vilella, seus filhos, netos, genros e nora, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua prezadissima filha, irmã, tia e cunhada, Isabel de Alcantara V. Accioly, fallecida a 24 de Junho findo na comarca de Atalaia, mandam celebrar missas por sua alma a 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, no convento do Carmo desta cidade, e pedem a seus parentes e outras pessoas de suas relações de amizade, o caridoso obsequio de irem assistir a esses actos de religião e caridade, pelo que antecipam a todos o seu sincero agradecimento.

---

†

D. Isabel de Alcantara Vilella Accioly

A. G. de Gusmão Lobo, seus filhos e neta convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que pelo repouso de sua cunhada e tia Isabel de Alcantara Vilella Accioly, mandam rezar no convento dos religiosos carmelitas desta cidade, ás 7 1/2 horas da manhã de 24 de Julho corrente e agradecem a quantos se dignarem de prestar assistencia a esse acto.

---

†

Amelia Augusta de Moraes Quental

João Alfredo Quental, Julia Augusta A. Lima, Antonio Augusto de Oliveira Quental, Izabel Augusta Constantina de Oliveira Quental, Maria Augusta Clementina Cardozo, Maria Rodrigues Barboza, Maria Amelia Pereira Cardozo, filhos, irmãos, nora e sobrinha, agradecem a todos os parentes e amigos da fallecida o terem acompanhado os restos mortaes de Amelia Augusta de Moraes Quental e de novo os convidam para assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na quinta-feira, 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, no convento do Carmo.

Protesto em tempo

Os abaixo assignados, herdeiros do morgado Antonio de Sá e Albuquerque, tendo passado procuração a André de Sá e Albuquerque para receber o que lhes toca na herança de seu finado pai o referido morgado, vem pelo presente cassar os poderes da mesma procuração, a qual fica desde já sem effeito, e protestar contra qualquer acto que por ventura praticar o mesmo André de Sá e Albuquerque, depois da presente declaração.

Tigipió, 20 de Julho de 1895.

A rogo de Irinéa Annunciada de Sá e Albuquerque,—Firmino Braga Junior.

Antonio Julio de Sá Albuquerque.

Antonio do Monte Teixeira.

Aos mercieiros

Massa de tomate especial a 1$400 o kilo, na rua de Hortas ns 17.

—Precisa-se de um portuguez para tratar de vaccas, a rua ds S. Gonçalo n. 29.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curaçáo, abacaxis, granadina, groselhas franboisas, baunilha, hortelã pimenta etc etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE 1A

Empregados para telephones

CONDIÇÕES

1.º—Saber montar e desmontrar apparelhos telephonicos maxime os centráes das Estações.

2.º—Saber ler, escrever e contar e ter alguma pratica de construcções de trabalhos exteriores as Estações.

3.º—Será preferivel solteiros — podendo tambem ser casado.

NOTA—as propostas deverão ser feitas em cartas fechadas e remettidas a Empreza Telephonica de Ceará ou a seus proprietarios — Pamplona, Irmãos & C.ª—Ceará—Caixa do Correio n. 31.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar deste typographia.

Cosinheira

Precisa-se de cosinheira; na rua das Nymphas n. 14 A.

Precisa-se de uma boa cosinheira, com urgencia a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,

E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não toem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

MOLESTIAS NERVOSAS

CURA CERTA PELO

XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria — *Chorea* — *Hystero-Epilepsia* — *Molestias do Cerebro e do Espinhaço* — *Diabete assucarado*

Convulsões, Vertigens — *Crises nervosas* — *Enxaquecas, Tonteiras* — *Congestões cerebraes* — *Insomnia* — *Spermatorrhéa*

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

L. T. PIVER EM PARIS

Novo **OLEO** Extra-Fino AO **CORYLOPSIS DO JAPÃO**

CASA PINET, MARCASSIN, FUNDADA EM 1852, PARIZ

EXPLOTAÇÃO GERAL DO CAUTCHUC

POR MEIO DE NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

Especialidade em Instrumentos de Medicina e Chirurgia

Tubos — bicos de mamadeiras — colchões — saccos para gaz — fundas — almofadas — injectadores — orinoes — pessarios, etc.

N. B. A grande voga dos nossos productos que sempre vai augmentando tendo dado lugar a falsificações, convem exigir as nossas marcas EM. FJ.

ESPECIALIDADE EM BEXIGAS DE BORRACHA PARA FUMADORES

Envião-se os Catalogos franco.

E. PUJALET, Sucor

34, rua Turbigo, PARIZ

FABRICA: AUX LILAS, PERTO DE PARIZ.

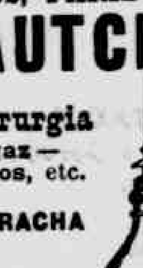

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco*: FRAN.ºs M. da SILVA & C.ª, e nas principaes Pharmacias.

Para ter a Verdadeira Agua de

VICHY

(FRANÇA)

Exigir o nome da Fonte sobre o Letreiro e sobre a Capsula.

CÉLESTINS.— Gota, Areas, Diabetes.

GRANDE-GRILLE.— Figado.

HOPITAL.— Estomago.

Ter o cuidado de designar a Fonte.

Depositos em *Pernambuco*: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

FALTA DE FORÇAS

Anemia, Chlorosis, Debilidade Extenuação

CURA RAPIDA E CERTA PELO

PEPTONATO de FERRO ROBIN

UNICO FERRUGINOSO

Reconhecido assimilavel e preferido pelos melhores medicos do mundo.

Desconfiar-se das falsificações e imitações.

POR ATACADO:

13, Rue Grenier-S.t-Lazare, em PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

QUININA DE PELLETIER

OU DOS TRÉS SELLOS

E adoptada par todos os medicos, em consequença da sua reconhecida pureza e da sua efficacia contra as **Enxaquecas**, as **Nevralgias**, as **Febres intermittentes** e as **sezões**, a **Gotta**, os **Rheumatismos**, as **Sudores nocturnas**; cada capsula, do tomanho d'uma ervilha, é impressa com o nome de.......................

Obrão mais rapidamente que as pilulas ou grageas, e tomão-se com mais facilidade que as obreias. E' o tonico mais poderoso que se conhece. Uma capsula somente representa um grande copo de vinho de quina.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Elixir Digestivo de PEPSINA

de GRIMAULT & C.ia, Pharmaceuticos em PARIS.

Deliciosa preparação tendo a propriedade de supprir, no homem, a falta de succo gastrico, elemento indispensavel da digestão. Cura ou evita:

Más digestões;
Nauseas e Azia;
Gastites e Gastralgias;
Enxaqueca;
Vomitos;
Diarrhea;
Caimbras d'Estomago;
Embaraços gastricos;
Molestias do figado.

Combate os vomitos das **mulheres pejadas**, e tonifica os velhos e os convalescentes.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as **Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.**

Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

ASTHMA-OPPRESSAO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e C.ia constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a *asthma*, a *oppressão*, as *suffocacões*, a *tosse nervosa*, os *catarrhos* e a *insomnia*.

Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & C.ia

DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes pharmacias.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C. Deposito rua do Barão da Victoria n. 49.

Cosinheiro

De um perito precisa se á rua do Commercio 44 ou Paysandú 19.

Chegaram !!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola
Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

Vende-se

Duas casas á estrada do Arraial, tendo a primeira 5 quartos, 3 salas, despensa e cosinha, com um pequeno sitio; a segunda com 3 quartos, 2 salas, cosinha e um pequeno sitio; o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar padaria Luzitana na estrada do Arraial, com o velho.

Cosinheiro perito

Admitte-se por contrato um cosinheiro que dê boas referencias de sua conducta e habilitações de sua arte, para uma casa de pensão frequentada pela melhor sociedade, não só desta capital como do estrangeiro, garante-se bom ordenado: tratar na rua 15 de Novembro n. 40, das 11 ás 4 horas da tarde.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar; a tratar na rua da Matriz da Boa Vista n. 18, segundo andar.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Duas jovens em conflicto
NO THEATRO

De repente ouvio-se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do conflicto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos e um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido.

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não lês os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio, quando eu supponha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de séda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de séda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida o que foi deferido.

Estrellas d'America

12—Rua 1· de Março—12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonnet com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Sirandinha.
Lãs com listras de séda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem, Moraci.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos, As sogras.
Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á séda.
Linda phantasia, Beijos de amor.
Fichús de 1$ á 20$000.
Peitinhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas.
Cortinados para janella.
Mantilhas de séda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Bicos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas casemiras de côres para homem gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Ceroulas elasticas.
Bramantes de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de séda, Canninha verde.
Séda de listra, Athayde.
Paletots folha de séda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.
Linos, de quadro e de salpicos.
Cachenet de séda de côres.
Velludo de côres.
Surá de todas as côres.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as côres.
Buffalo.
Merinó da China, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa pabilista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Chita perfeita, 210 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO - 12
Estrellas d'America

Em tempo
Ao publico e ás familias

Madapolão 3$000 a peça.
Algodão 3$ e 4$ a peça.
Cretones para vestido a 240 e 200 réis.
Sergelina diagonal de côr 200 réis.
Madapolão para forro, bom, a 240 réis a vara.
Cobertores de lã a 1$200 um.
Bicos e fitas a 200 e 400 réis o metro.
Linhas e colchetes e preparos, dá-se de graça a quem comprar um vestido.
Sêdas para noiva a 600 e 800 réis o covado.

Grande e assombroso sortimento de todas as fazendas em geral e que se vendem sem limite de preços no

Grande Oriente
LOJA DE DUAS PORTAS, RUA DO CABUGA'

Santa Casa

Pergunta-se aos membros e mordomos qual a razão de só este estabelecimento não levar em hasta publica o fornecimento de materiaes? preferindo antes comprar particularmente.

Aos Srs. correspondentes

Chamamos á sua attenção na sua primeira organisação para divisão de classe, não esquecer que ha muitas casas nas ruas Livramento, Duque de Caxias, Rangel e Marquez de Olinda, que recebem consignações de algodão, sola, assucar, couros, milho, feijão e outros productos e que nada pagam de imposto. Haja, pois, providenciar no sentido de serem elles contemplados no referido imposto.

E' exacto

Que o Arara está na ponta e precisa de um caixeiro de 10 á 15 annos.

Ao commercio

Manoel Fortunato de Souza, tendo comprado a taverna dos Srs. Simões & C., cita á rua Marquez do Herval n. 96, livre e desembaraçada de qualquer onus, faz sciente ao publico e especialmente ao commercio para no caso de alguem se julgar prejudicado reclamar no praso de 3 dias, e findo este praso não se responsabilisa por qualquer debito que possa apparecer.

Recife, 19 de Julho de 1895.

Mobilia

Vende-se uma mobilia nova de jacarandá; a tratar na rua Duque de Caxias n. 60, terceiro andar.

Grande exposição de Coraes

53—RUA BARÃO DA VICTORIA—53

RAPHAEL ALLOMBA & C.

De passagem pela primeira vez por este Estado resolveram expôr em casa do Sr. Luiz Vernet o grande sortimento que possuem não só pela verdadeira qualidade como modecidade dos preços.

Esta exposição será durante 8 dias das 9 horas do dia ás 8 da noute.

53—RUA BARÃO DA VICTORIA—53

Armação de amarello

Vende-se uma explendida armação de amarello propria para mercearia, fazendas, louças e outros ramos de negocio o tratar a rua do Bom Jesus n. 38 loja.

Vende-se

Uma mobilia de jacarandá na rua da Palma n. 67.

Criado

Precisa-se de um que entenda de serviço de casa: na rua do Hospicio n. 14.

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandú numero 19.

Cosinheira

Precisa-se de uma para casa de familia de tres pessoas; paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões á rua do Hospicio n. 14.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13 loja

---

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra par engommar, para casa de pequena familia; a tratar na rua do Hospicio numero 8.

AMA

Precisa-se de uma ama, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65 2. andar.

Bom emprego de capital

Precisa-se de socio capitalista para uma industria nacional já bem encaminhada, que rende mais de 50 % de lucros liquidos.

Para informações com o Sr. major Francisco Livino de Carvalho á rua do Queimado n. 60 1.º andar, das 9 da manhã ás 5 da tarde..

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120.

Homem casado

Natural desse Estado de côr branca, com numerosa familia, sabendo ler, escrever e contar em baixa escala costumado a viajar para os centros desse Estado e em outros visinhos, sabendo encadernar e fabricar caixas de papelão offerece-se ao publico mediante o jornal de 5$000 diarios para desempenhar qualquer incumbencia do que acima fico dito, póde ser procurado nesta redacção por chamados escriptos com as iniciaes A. B. S.

Fundição Geral

Rua Barão do Triumpho n. 44, tem para vender:

CHUMBO inglez em barra.
MACHINAS para padaria.
GUINCHOS para barcaça.
MOTORES á petroleo (do fabricante Hornsby.)
ALAMBIQUES de ferro coado.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 1

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALLA

25--Rua do Livramento--25

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central 12—Rua do Visconde do Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, Escriptorio de José Musumbo.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Costureira

Precisa-se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Grande liquidação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:

Fustões lindissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs. o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gase e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado.
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 1$500 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Organdys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 o 3$000 e 4$000 o covado.
Cheviot preto para lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um!!
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia.
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissé a 200 rs. o metro.
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimas cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado.
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 uma.
Ganga adamascada a 100 rs. o covado.
Collarinhos celluloid a 300 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000!!
Ditos de cachemira bordado a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigretes a 1$500 e 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado.
Cachemire de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanel as encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Caetones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs. o covado.
Ditos finos para cobertas a 600 e 700 rs o covado.
Atoalhados para mesa de 5$000 a 2$500.

Tapeçaria

Tapetes de coco para forro de salla a 1$800 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$400.
Esteiras brancas finas a 2$500.
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de salla de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc., etc.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

44--RUA DO BARÃO O D TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer d'este o uso que lhes convier. De V. V. S. S.

Dr. Antonio Muniz Ferreira,
São Paulo, Brazil. *Mocóca.*

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrophulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

LOJA DO POVO

19 — Rua 1.º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça.
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e collarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalbado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para veatitidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de bonitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes combinonetis a 800 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a dusia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a dusia.
Ditas cruas com fios de seda para homem a 12$000 a dusia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

FERIDAS

HAMAMELIS

DE BRISTOL

(AVELEIRA MAGICA)

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

UNGUENTO - EXTRACTO

ESPECIFICO PARA O

RHEUMATISMO

E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas ebarrotes, de todas as dimenções e alturas, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

Attenção

A

CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhauma 15

(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguezes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho, Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Para familia

Aluga-se um commodo a uma pequena familia; a tratar na rua de Hortas n. 66, 1º andar, das 4 horas da tarde em diante.

FOLHETIM 50

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XXIII

FATKOURA

(Continuação)

Tika precipitou-se e abrio todas as janellas.

— Adeus, Tika; estás vendo que elle ainda vive; não fallaremos mais delle...

A rapariga chorava com o rosto nas mãos.

Fatkoura ergueu o olhar para o principe:

— Deixa-me ver-te, disse; ha muito tempo que meus olhos não reflectem a tua imagem... Como és bello, meu amor. — Vês, continuou dirigindo-se ao medico: é meu esposo, que veio tirar-me do captiveiro; mas Toza quiz deshonrar-me e eu preferi a morte...

Fallava com uma voz entrecortada, surda e cada vez mais branda. Seus olhos abriam-se muito, uma côr de cêra cobria-lhe o rosto.

— Falla de mim a teu pai, Yvakoura, continuou ella. Ella lhe tinha dito que não tornaria a ver o castello... Era tão boa a minha vida lá, perto do quarto em que nasceste e das tuas roupas de criança...

Ah! eu te amava muito!...

Gottas de suor perolavam-lhe a fronte. Arquejava.

De repente tirou a ligadura da ferida.

— Yvakoura, disse, não te vejo mais; chega-te a mim... mais perto... mais perto ainda... Ah! partir sem elle!...

— Acudam! exclamou o principe fóra de si.

— Está morta, disse o medico.

Tika soltou um uivo de dôr. O principe occultou a face com a mão.

— Acabaram-se os soffrimentos, disse o medico; ella descança e esquece as torturas da vida na doce tranquillidade do ultimo somno.

XXIV

O TRATADO DE PAZ

Hiéyas consentia em pôr fim á guerra, mas, como dissera Fidé-Yori, sob condições extremamente rudes.

— Exijo a execução de uma das tres propostas seguintes, dizia elle: que Fidé-Yori abandone a fortaleza e vá passar sete annos em Yamato; que se me entregue Yodegimi como refem; ou que se arrazem as muralhas e tapem-se os fossos do castello de Osaka.

Apenas a ultima condição era aceitavel e foi este o juizo do conselho de guerra. Entretanto Yoké-Moura considerava a destruição das muralhas como deploravel.

— A paz dura pouco, dizia elle, e de que nos serve o castello depois?

Optava pela entrega de Yodogimi.

— Minha mãi! exclamou o *siogoun*. Nem penses nisso. Ficariamos escravos de Hiéyas.

— Isso é verdade, confirmou o general Harounaga, não pensemos em tal cousa. Demolidas as muralhas, ficamos indefezos. E' melhor a guerra, que uma paz nestas condições, tornou Yoké-Moura.

Por sua vontade entregar-se-hia Yodogimi; pouco lhe importava uma mulher.

— Hiéyas especificou, disse alguem, que os fossos deviam ser tapados de modo que as crianças de tres annos pudessem descer e subir facilmente.

— Dez mil operarios deverão, trabalhando sempre, abater as muralhas, disse outro.

Yoké-Moura suspirou.

— E' preciso aceitar, disse o *siogoun*, quer queiramos quer não. Em caso de guerra tornaremos a construir as muralhas e a abrir os fossos.

— Pois bem, resignou-se Yoké-Moura: abaixo a fortaleza.

— Fica encarregado o general Signénari para negociar com Hiéyas; elle me representará dignamente, estou certo, nessa delicada questão.

— Esforçar-me-hei para isso, disse Signénari. Estou ás tuas ordens.

— Como apenas tiveste tempo de enxugar a espada, disse o *siogoun*, pódes repousar um dia.

— Partirei esta tarde, disse Signénari.

No mesmo dia com effeito, o joven guerreiro, acompanhado por uma escolta numerosa, partio para o acampamento do usurpador.

Hiéyas, depois do incendio da floresta, em que perdêra muitos homens, havia se installado na planicie visinha, por não querer abandonar essa posição tão proxima de Osaka.

Chegara-lhe reforço, com o auxilio do qual marchava contra Harounaga, que ainda occupava Soumiossi.

O general tinha sido batido e seu exercito recuara.

Hiéyas apenas deixara a vanguarda no lugar conquistado e voltara ao acampamento.

Era ahi que elle devia receber a ordem do Mikado.

Reunidos em conselho, Ovari, Dathé, Todo e Courada, foram de opinião que se devia obedecer ao filho dos deuses; que era preciso ceder em apparencia, mas crear um obstaculo á assignatura do tratado.

— Façamos a cousa de modo que Fidé-Yori recuse-se a assignar a paz, dizia Hiéyas. A colera do céo cahirá sobre elle.

Com grande sorpreza recebeu elle a noticia da chegada de um enviado de Osaka.

Fidé-Yori aceitava as condições impostas.

— Quem está encarregado das negociações? perguntou Hiéyas.

— O general Signénari.

O joven guerreiro, cujo heroismo era conhecido, inspirava uma estima profunda mesmo aos seus inimigos.

Quando elle chegou, em seu costume militar, e atravessou o acampamento a cavallo, os principes soberanos o saudaram.

Signénari não correspondeu ás saudações.

— Que significa esse orgulho? perguntou um senhor.

— E' porque vem representando o *siogoun*.

O general foi introduzido na barraca do chefe.

Hiéyas estava sentado ao fundo com o seu estado-maior.

Signénari tomou assento em face delle.

— E' justo, disse um senhor, este guerreiro, tão moço ainda, já adquirio a dignidade e a prudencia de um velho.

Signénari desenrolou um papel.

— Eis aqui as palavras de meu chefe o *siogoun* Fidé-Yori, filho do *siogoun* Taiko Sama, disse elle.

E leu; « Eu, Fidé-Yori, general em chefe dos exercitos do Mikado, no intuito de pôr fim á guerra injusta que me declarou Hiéyas, e que desola o reino, aceito uma das condições impostas pelo meu adversario no tratado de paz; demolirei a primeira muralha da fortaleza de Osaka e entulharei os fossos, pelo que cessarão as hostilidades, depondo-se as armas.

« Escrevi isto com toda a sinceridade, no decimo-quinto dia da segunda lua do outono, decimo-neno anno do Nengo-Kai-Tio, e assigno-me com o meu sangue.— *Fidé-Yori.* »

— Se assim é, disse Hiéyas com a sua voz fraca e tremula, aceito a paz.

Em seguida dictou o meu secretario: « Eu, Minamots-Hiéyas, proclamado *siogoun* pelo predecessor de Go-Mitzon-No, em nome do *siogoun* Fidé-Tadda, em favor de qual abdiquei, consinto em pôr fim á guerra, com a condição de que Fidé-Yori arrasará as muralhas do castello de Osaka e entulhará os fossos, de modo que as crianças de tres annos possam subir e descer nelles facilmente. »

Foi entregue a Hiéyas um pincel novo e uma longa agulha, com a qual elle devia picar a extremidade do dedo, afim de assignar com o seu sangue.

Feito isto, passou o tratado a Signénari.

— Não basta, disse o general lançando os olhos ao papel; está muito apagada a assignatura. E' preciso fazer outra.

— Mas eu sou velho, fraco e doente; para mim uma gotta de sangue vale muito.

Signénari fingio não ouvir.

Suspirando, Hiéyas picou novamente o dedo e reforçou a assignatura; então, o joven general deu-lhe o tratado assignado por Fidé-Yori.

XXV

CONFIDENCIAS

Osaka festejava a terminação da guerra. Cidade de prazer, de luxo, de festas perpetuas, tinha horror ao sangue, aos conflictos politicos, ao luto, a tudo que não fosse o seu bem-estar e a sua alegria; o divertimento era para seus habitantes o fim principal da vida.

Estava, emfim, terminada a guerra! Podia-se então tirar a mascara da tristeza e rir, e rir abertamente!

A' primeira noticia da paz, toda a cidade poz-se a dançar; os marinheiros no cáes do Yodo-Gava, os mercadores á porta de suas casas e os servos nos pateos dos palacios.

Os ricos particulares, nobres e funccionarios não eram menos felizes.

As princezas sobretudo exultavam: mettidas em seus palacios, longe dos maridos, pensavam envelhecer antes que a guerra acabasse.

Acordava-se de um pesadelo. Agora, sim, podiam enfeitar-se, rir á vontade!

Corriam ás grandes caixas de laca e, no meio de um perfume de musgo e de madeiras preciosas, tiravam ricos vestidos.

Pelo chão havia montes de setim, de seda, de crepe; mas como essas toilettes fossem um pouco usadas, mandavam-se vir fabricantes, modistas, bordadoras.

A côrte annunciou para a mesma tarde uma festa sobre a agua, e na qual deviam tomar parte ricos habitantes de Osaka. Foi uma febre. Havia pouco tempo para se preparar, para se armarem as embarcações.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42